

FOLHA DE ROSTO				
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº014/2024 UASG: 080022		Data de Abertura: 16/01/2025 às 10:00h no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br		
Objeto:				
Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em diversas cidades do estado de Alagoas, conforme especificações e quantidades previstas e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.				
Valor Total Estimado:				
R\$ 4.077.709,92 - quatro milhões, setenta e sete mil, setecentos e nove reais e noventa e dois centavos.				
SRP	VISTORIA	MODO DE DISPUTA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	
SIM	NÃO	ABERTO	MENOR PREÇO GLOBAL	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA no subitem 5.3 e seguintes do TR (Anexo I) do Edital)*				
Requisitos Básicos:				
<ul style="list-style-type: none"> - Sicaf ou os documentos equivalentes - Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - Certidão do Portal da Transparência - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST) 				
*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item do instrumento convocatório acima indicado.				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024		DATA DE ABERTURA 16/01/2025 ÀS 10:00h		
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reservar Cota ME/EPP?	Amostra	Instrumento Contratual	
NÃO	NÃO	NÃO (FOLDER/ CATÁLOGO TÉCNICO)	SIM (Ata de Registro de Preço e CONTRATO)	
Prazo para envio antecipado obrigatório da proposta/documentação				
Até 16/01/2025 às 10:00h (data e horário da abertura da sessão pública)				
Pedidos de esclarecimentos		Impugnações		
Até 10/01/2025 para o endereço licitacoes@trt19.jus.br		Até 10/01/2025 para o endereço licitacoes@trt19.jus.br		
Observações Gerais				
RELAÇÃO DE ITENS				
Itens	Descrição	Quant. Max.	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
1 -112	Fornecimento de bens e serviços necessário a produção de eventos vinculados ao E.TRT19, conforme especificações constantes no quadro do subitem 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.	-	-	R\$ 4.077.709,92
VALOR ESTIMADO PARA O REGISTRO DE PREÇOS (12 Meses) >>>>				R\$ 4.077.709,92

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT19 pelo endereço <https://pncp.gov.br>, selecionando as opções Contratações > Filtros > Modalidade de contratação > Pregão Eletrônico > Unidades compradoras > 080022 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO. O Edital e seus anexos estão disponíveis para download também no endereço <https://site.trt19.jus.br> opção Transparência – Licitações – Pregão Eletrônico.

ATENÇÃO! Para cadastramento da proposta, o FORNECEDOR deverá seguir os seguintes caminhos: SERVIÇOS DO FORNECEDOR > DISPENSA/LICITAÇÃO ELETRÔNICA (NOVO) > TODAS AS COMPRAS > MODALIDADE(PREGÃO) > UNIDADE COMPRADORA(080022) > PESQUISAR. Prosseguir com o cadastramento

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

PROAD Nº 308/2023

UASG: 080022

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região – TRT-19ª e o Pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº. 750/GP/TRT 19ª, de 05 de dezembro de 2024, levam ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30/09/2022, e do ATO TRT19ª nº 206/98, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, regulamentado pela Instrução Normativa nº 03 de 26.04.2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação para o registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço GLOBAL**, mediante o modo de disputa **ABERTO** e nas condições estabelecidas neste EDITAL.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em diversas cidades do estado de Alagoas, conforme especificações e quantidades previstas e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, (ANEXO I) do EDITAL.**

1.2 - A licitação será realizada por lote único, conforme tabela constante no item 1.2 do Termo de Referência (ANEXO I), devendo o licitante oferecer proposta por ITEM.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste EDITAL e seus ANEXOS quanto às especificações do objeto, nos termos do subitem 1.2 do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

2 – DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 - A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no art. 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30/09/2022, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminado:

LOCAL:	https://www.gov.br/compras/pt-br
DATA:	Dia 16 de Janeiro de 2024.
HORÁRIO:	10:00h – Horário de Brasília.

2.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

2.3 - Nos casos de indisponibilidade de acesso do (a) Pregoeiro (a) à sala de disputa de lances, para qualquer intervenção solicitada no sistema "COMPRASGOV", ainda que não impeça o início da disputa, a sessão será transferida nos termos da regra prevista no SUBITEM anterior.

3 – DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, quando houver, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela infraestrutura de chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 – Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento do SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou

por quem o represente, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1 – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.4 Não poderão participar desta licitação:

4.4.1 – aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

4.4.2 – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.3 – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.4 – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.5 – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.4.6 – agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.7 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.8 – não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.4.9 – o impedimento de que trata o subitem 4.4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.4.10 – a vedação de que trata o subitem 4.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

4.4.11 – empresas que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

4.4.12

4.5 – Empresa em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar da licitação com apresentação positiva da certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

4.5.1 - A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste EDITAL.

5 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 - Será concedido tratamento favorecido aos licitantes, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2 - Em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, aplicar-se-á o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538/2015.

5.3 - Caso o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.4 - Caso seja suscitada dúvida, o agente de contratação verificará quando o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, se o somatório de ordens bancárias recebidas, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme artigo 3º da mencionada lei.

5.5 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

5.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3 - No cadastramento da proposta inicial, o **licitante declarará**, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

6.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço, e;

6.12 - O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 7.1.1 - valor unitário e valor total do item, expressos em reais;
- 7.1.2 – marca;
- 7.1.3 – fabricante;
- 7.1.4 – quantidade cotada devendo respeitar o quantitativo definido no subitem 1.2 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital (art. 15, II do Decreto 11.462/2023).

7.1.4.1 – O licitante não poderá oferecer proposta com quantitativo inferior ao máximo estabelecido no subitem 1.2 do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital (art. 15 IV do Decreto 11.462/2023).

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1 - Havendo divergência entre as especificações técnicas constantes neste EDITAL, seus ANEXOS e aquelas constantes no Catálogo de Materiais (CATMAT), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), deverão prevalecer às especificações do EDITAL, com fundamento no Princípio da Vinculação ao Edital (art. 5º da Lei 14.133/2021).

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 - As Propostas de Preços das licitantes vencedoras contendo os elementos exigidos neste edital deverá ser formulada e enviada eletronicamente, através da inserção de anexo no sistema “COMPRASGOV”, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo consignado pelo(a) Pregoeiro(a) no sistema.

7.5 - As propostas ajustadas deverão ser enviadas eletronicamente no prazo estabelecido pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação.

7.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9.1 - Caso haja omissão dos dados da empresa licitante, referente ao prazo de validade da proposta, mencionada na alínea acima, será considerado o prazo estipulado neste Edital.

7.10 - O licitante deverá apresentar planilha contendo os dados gerais da empresa conforme modelo apresentado no Anexo III do edital, para os efeitos administrativos necessários à lavratura da ata de registro de preços, emissão de nota de empenho e pagamentos.

7.10.1 - A ausência da planilha de dados na forma do Anexo III do edital não implicará na inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

7.11 - Os licitantes deverão apresentar documentação técnica abrangente, incluindo manuais, catálogos ou prospectos, que detalhem as características dos veículos propostos. A documentação deve conter informações específicas como marca, modelo, cor, medidas, e imagens ilustrativas. Essas informações são essenciais para permitir uma avaliação completa e precisa da conformidade dos veículos com as especificações estabelecidas, facilitando análise a ser realizada pela unidade técnica deste Tribunal.

7.12 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no item 2.1 deste Edital.

8.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

8.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10 - O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática que o sistema emitirá, via chat.

8.10.1 - A eventual exclusão prevista no subitem anterior, implica a retirada do licitante do

certame, sem prejuízo do direito de defesa.

8.11 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no presente pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, à sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do

menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.19 – Se houver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas

de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.20.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.1 - empresas brasileiras;

8.21.2 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.3 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro

colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1 – Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo. (Art. 15, III do Decreto 11.462/2023).

8.22.2 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.3 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.4 - O pregoeiro no prazo por ele fixado, no mínimo de 02 (duas) horas, solicitará ao licitante melhor classificado o envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.5- É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 - DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021 e no subitem 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta aos seguintes cadastros:

a) Sicafe;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
- e) Lista de licitantes Inabilitados/Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

9.3 – Constatada a existência de sanção, o pregoeiro desclassificará o licitante por falta de condição de participação.

9.4 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.5 - Serão desclassificadas a proposta ou o lance vencedor que:

9.5.1 - conter vícios insanáveis;

9.5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6 – Considera-se indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.6.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.6.1.1 – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.7 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.8 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.9 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.10 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1 – O prazo estabelecido no subitem 9.10 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.11 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no item 10 deste Edital.

10 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 – Os documentos previstos no subitem 5.3 e seguintes do Termo de Referência (ANEXO I deste Edital), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 – A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

10.2 – Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.3 – Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4 – O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.5 – As declarações mencionadas nos subitens 10.2, 10.3 e 10.4 serão preenchidas pelo licitante, no sistema, no momento do cadastramento da sua proposta no certame.

10.6 – A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos

10.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

10.6.1.1 – No caso descrito no SUBITEM supramencionado, documentos exigidos acima deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da convocação. Os documentos

deverão ser entregues à Secretaria de Licitações e Contratos, situada à Avenida da Paz, 2076, sala 605, 6º andar, Centro, Maceió-AL, CEP 57.020-440.

10.7 – É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

10.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.8 – A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8.1 – Para os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados através do sistema, pela opção “enviar anexo”, no prazo mínimo de 2 (duas) horas contado da solicitação do Pregoeiro.

10.8.2 – É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9 – A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.9.1 – Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

10.10 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data do recebimento das propostas. (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)

10.10.1 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste EDITAL e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido no subitem 10.8.1, sob pena de inabilitação.

10.11 – Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá ser sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observando o prazo disposto no subitem 10.8.1.

10.13 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.14 – Quando a proposta mais vantajosa for ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no EDITAL, o licitante será declarado habilitado.

10.17 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste EDITAL.

10.18 – A Declaração de Inexistência de Nepotismo (modelo ANEXO II deste Edital) exigida no subitem 5.3.4, “a, do Termo de Referência (Anexo I do Edital) poderá ser apresentada pelo licitante vencedor até a efetivação da assinatura da ata de registro de preços.

11 - DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

11.1 – Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada como limite para a abertura da sessão pública, fixada no subitem 2.1, qualquer pessoa poderá impugnar o edital de licitação por irregularidades, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@trt19.jus.br aos cuidados do pregoeiro.

11.1.1- A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 164, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

11.1.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

11.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a(o) pregoeiro(a), em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública no subitem 2.1 deste EDITAL, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no subitem 11.1., de acordo com o art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 – O pregoeiro responderá as impugnações e os pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos ANEXOS.

11.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 – Qualquer licitante poderá, durante o prazo não inferior a 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6 – As razões do recurso deverão ser registrados em momento único em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação/inabilitação, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, se desejarem, a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.6.1 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7.1 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

11.9 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Exmo. Senhor Desembargador Presidente, deste Tribunal, para **adjudicar** o objeto e **homologar** o procedimento licitatório, observando o disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado receberá a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, via e-mail, para conferência e assinatura, por certificado digital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo, e;
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.2 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

13.3 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4 – O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.5 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.6 – É facultado ao TRT da 19ª Região, quando o licitante não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.7 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes

situações:

13.7.1- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.7.2- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

13.7.3- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no item 12 do Termo de referência (Anexo I do edital).

14 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

14.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes, querendo, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.2 - A apresentação de novas propostas na forma do item anterior não afetará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.3 - Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.3.1 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação do(s) licitante(s) remanescente(s), nas hipóteses previstas no § 3º, art. 18, do Decreto 11.462 de 31/03/2023.

14.4 - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, conforme disposto no art. 20 do Decreto n.º 11.462 de 31/03/2023.

15 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços, na condição de não participantes (carona), observados os requisitos constantes no art. 31, do Decreto n.º 11.462 de 31/03/2023 c/c o inciso IX, do art. 15, do Decreto n.º 11.462 de 31 de março de 2023.

15.1.1 - Os Órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a Ata Registro de Preços, após a anuência do fornecedor, deverão acessar o sistema **COMPRASGOV > GESTÃO DE ATAS > ADESÃO A ATAS > SOLICITAR ADESÃO** para formalizar a adesão no sistema.

15.2 - É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

15.3 - A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgão ou entidade não participante (carona), não poderá exceder ao limite de 50% (cinquenta por cento) da quantidade registrada e o quantitativo total, decorrente das adesões, não poderá exceder ao dobro da quantidade de cada item registrado na ata de registro de preços.

16 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

16.1.2- não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

16.1.3- não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462, de 2023, ou;

16.1.4- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 16.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

16.4.1 - por razão de interesse público;

16.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

16.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

17 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES RELATIVAS À FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. O pagamento das multas aplicadas será realizado, sucessivamente, por intermédio dos seguintes procedimentos, nos termos do art. 10 do Ato GP TRT19ª n. 9, de 5 de janeiro de 2023:

17.9.1 - desconto dos créditos das contratadas até decisão final pela aplicação da sanção administrativa;

17.9.2 - recolhimento pelo licitante, adjudicatário ou contratado, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU;

17.9.3 - execução da garantia prestada na respectiva contratação, quando houver.

17.10 - Os procedimentos instituídos para apuração de responsabilidades referentes à eventuais infrações administrativas observarão as disposições do Ato GP TRT19ª n. 9, de 5 de janeiro de 2023.

17.11 – As sanções previstas neste item serão aplicadas as infrações cometidas na fase de seleção do fornecedor até a assinatura do instrumento de contrato ou ata de registro de preços.

18 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

18.1 – Será efetuada conforme o estabelecido no subitem 4 do Termo de Referência, Anexo I deste EDITAL.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

19.1 – A gestão e a fiscalização da presente contratação serão efetuadas conforme o estabelecido no item 10 do Termo de Referência, anexo I deste EDITAL.

20 – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

20.1 – A liquidação e o pagamento deverão ser efetuados de acordo com as condições estabelecidas no item 11 do Termo de Referência – Anexo I deste EDITAL.

21 - DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1 – O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região obriga-se a observar o contido no item 12 do Termo de Referência – ANEXO I deste EDITAL.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste EDITAL e seus ANEXOS, bem como das normas administrativas vigentes.

22.2 – Os licitantes ao participarem do processo licitatório automaticamente autorizam o uso e o tratamento de seus dados pessoais, nos termos do art. 7º, II da Lei nº 13.709/2018.

22.3 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.4 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 – O(s) licitante(s) fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

22.11 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://site.trt19.jus.br/licitacoestr19>.

22.12 – É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

22.13 – Integram este EDITAL:

ANEXO I – Termo de Referência ;

ANEXO I A – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO I B – Preço de Referência

ANEXO II – Modelo de declaração de inexistência de nepotismo na forma da resolução na forma da resolução CNJ nº 07/2005, alterada pela resolução nº 229/2016;

ANEXO III – Planilha de dados para pagamento e realização de outros atos necessários;

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO V –MINUTA DE CONTRATO

Maceió, 14 de Dezembro de 2024.

Flávia Caroline Fonseca Amorim
Secretária de Licitações e Contratos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PE – SRP
PROAD 308/2023

1. DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em diversas cidades do estado de Alagoas, conforme especificações e quantidades previstas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 - Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar e devem atender às seguintes especificações abaixo:

ITEM	UNID	QUANTIDADE E MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	DIÁRIA	5	10	Descrição Catmat/Catser: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem Descrição Complementar: Projetor multimídia com controle remoto e resolução real XGA 1.024 X 768, brilho de 6.000 ansi lumens. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidade: computadores, notebooks, TV, vídeo e DVD player, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras. CATMAT/ CATSER 12556	R\$ 1.233,33	R\$ 12.333,33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

2	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem / som</p> <p>Descrição Complementar: Sistema de Iluminação para atender eventos de pequeno Porte com as seguintes características: Mesa Controladora; 01 mesa computadorizada; Refletores:10 refletores PAR 64; Moving/ Intercons/Equipamentos DWX/Follow Spots: 06 movingheads575.1; 01 máquina de fumaça. Incluindo cabeamento necessário, operador técnico, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 13757</p>	R\$ 3.843,33	R\$ 38.433,33
---	--------	---	----	---	--------------	---------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

3	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser:Instalação / manutenção / operação / locação –equipamento de luz / imagem / som Descrição</p> <p>Complementar:Sistema de iluminação para atender evento de Médio Porte com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048canais; Dimmer: 36 canais de dimmer com 4000 wattspor canal, 24 Canais de Main power para Movings; Refletores: 48 refletores PAR 64; 16 refletores, 08refletores elipsoidais, 04 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar;Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots: 10 movings heads, 04 movings heads Wash575, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça,04 Attomics 3000, 02 canhões seguidores HMI 1200.Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. Incluindo cabeamento necessário, operador técnico, montagem e desmontagem</p> <p>CATMAT/ CATSER: 13757</p>	R\$ 6.133,33	R\$ 61.333,33
---	---	----	--	--------------	---------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

4	DIÁRIA	30	<p>Descrição Catmat/Catser:Instalação / manutenção / operação / locação –equipamento de luz / imagem / som Descrição</p> <p>Complementar:Sistema de iluminação para atender evento de Médio Porte com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048canais; Dimmer: 36 canais de dimmer com 4000 wattspor canal, 24 Canais de Main power para Movings; Refletores: 48 refletores PAR 64; 16 refletores, 08refletores elipsoidais, 04 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar;Movings/Intercons/Equipamentos DMX/FollowSpots: 10 movings heads, 04 movings heads Wash575, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça,04 Attomics 3000, 02 canhões seguidores HMI 1200.Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. Incluindo cabeamento necessário, operador técnico, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 13757</p>	R\$ 6.100,00	R\$ 366.000,00
---	--------	----	--	--------------	----------------

60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

5	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser:Instalação / manutenção / operação / locação –equipamento de luz / imagem / som Descrição Complementar:Sistema de iluminação para atender evento de Grande Porte com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora: 02 mesas computadorizada com 2048canaís; Dimmer: 48 canais de dimmer com 4000 wattspor canal, 36 Canais de Main power para Movings;Refletores: 64 refletores PAR 64; 32 refletores, 12refletores elipsoidais, 08 refletores Molefay ou similarcom 12 lâmpadas DWE ou similar;Movings/Intercons/Equipamentos DMX/FollowSpots: 24 movings heads, 10 movings heads Wash575, 06 pontos de intercon, 04 máquinas de fumaça,08 Attomics 3000, 04 canhões seguidores HMI 1200.Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. Incluindo cabeamento necessário, operador técnico, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 13757</p>	R\$ 11.553,66	R\$ 115.536,60
6	METRO LINEAR / DIÁRIA	250	500	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem / som Descrição Complementar: Iluminação Tipo Gambiarra - Varal de luzes, com soquete a cada 1,00 metro, cabo na cor preta, bi-volt, com lâmpadas bulbo, incandescente ou LED. Totalmente isolado, para ligações externas.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 13757</p>	R\$ 68,33	R\$ 34.166,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

7	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser:Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo /filmagem</p> <p>Descrição Complementar:Sistema de sonorização para atender pequenos eventos composto por 01 mesa controladora de 12 canais, 02 caixas acústica amplificadas (ativas), instaladas sobre pedestal, 02 microfones com fio e 01 microfone sem fio.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 12556</p>	R\$ 2.689,89	R\$ 53.797,73
8	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser:Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo /filmagem</p> <p>Descrição Complementar:Sistema de sonorização para atender pequenos eventos composto por 01 mesa controladora de 12 canais, 04 caixas acústica amplificadas (ativas), instaladas sobre pedestal, uma caixa de retorno, 02 microfones com fio e 01 microfone sem fio.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 12556</p>	R\$ 3.189,89	R\$ 63.797,73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

9	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</p> <p>Descrição Complementar: SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE. Configuração mínima de 01 (UMA) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesesseis) canais, com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 04 microfones com fio, 01 microfone sem fio, incluindo operador técnico, transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 12556</p>	R\$ 5.023,32	R\$ 100.464,40
10	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</p> <p>Descrição Complementar: Locação, instalação/desinstalação e operação de Painel de LED (INDOOR). Tamanho 3x6m. Painel de LED de alta resolução P5mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 12556</p>	R\$ 5.332,73	R\$ 106.654,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

11	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</p> <p>Descrição Complementar: Locação, instalação/desinstalação e operação de Painel de LED (INDOOR). Tamanho 3x6m. Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 12556</p>	R\$ 6.293,33	R\$ 125.866,67
12	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser:Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</p> <p>Descrição Complementar:Locação, instalação/desinstalação e operação de Painel de LED (INDOOR). Tamanho 3x6m. Painel de LED de alta resolução P10mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 12556</p>	R\$ 7.393,33	R\$ 147.866,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

13	DIÁRIA	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</p> <p>Descrição Complementar: SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE, com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 12 (doze) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 12556</p>	R\$ 10.640,78	R\$ 212.815,53
----	--------	----	--	---------------	----------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

14	DIÁRIA	30	60	<p>Descrição Catmat/Catser: Recepcionista</p> <p>Descrição Complementar:</p> <p>O recepcionista deverá trabalhar uniformizado e possuir experiência no trato com as pessoas, prestação de informações, montagem e distribuição de material, orientação quanto à utilização dos equipamentos de informática instalados nos credenciamentos ou secretarias dos eventos. Deverá apresentar-se com roupas clássicas, ou a ser definida pela coordenação do evento, cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e barba feita (no caso do sexo masculino).</p> <p>CATMAT/ CATSER: 8729</p>	R\$ 316,67	R\$ 19.000,00
15	DIÁRIA	1000	2000	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior</p> <p>Descrição Complementar: Cadeira de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100 KG, atestada pelo INMETRO.]</p> <p>CATMAT/ CATSER: 20460</p>	R\$ \$ 5,09	R\$ 10.180,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

16	DIÁRIA	250	500	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior</p> <p>Descrição Complementar: Mesa de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 20460</p>	R\$ 9,94	R\$ 4.971,67
17	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser:Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior</p> <p>Descrição Complementar:Mesa Bistrô com estrutura cromada e tampo de vidro, com diâmetro de 0,60m e altura de 1,10m (DxA).</p> <p>CATMAT/ CATSER: 20460</p>	R\$ 146,30	R\$ 2.926,00
18	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior</p> <p>Descrição Complementar: Sofá com três lugares revestido em couro sintético ou tecido. Deverá passar pela aprovação da coordenação do evento.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 20460</p>	R\$ 510,00	R\$ 10.200,00
19	METRO QUADRADO	500	1000	<p>Descrição Catmat/Catser: Cenografia</p> <p>Descrição Complementar: Montagem ou construção de cenografia, com apresentação de projeto prévio para aprovação</p> <p>CATMAT/ CATSER: 15288</p>	R\$ 286,67	R\$ 286.666,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

20	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior</p> <p>Descrição Complementar: Sofá com dois lugares revestido em couro sintético ou tecido. Deverá passar pela aprovação da coordenação do evento.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 20460</p>	R\$ 350,76	R\$ 7.015,27
21	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior</p> <p>Descrição Complementar: Puff pequeno com medida mínima de 0,40 x 0,40cm em couro sintético ou tecido. Deverá passar por aprovação da coordenação do evento.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 20460</p>	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
22	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser:Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior</p> <p>Descrição Complementar:Puff grande com medida mínima de 1,00 x 1,00m em couro sintético ou tecido. Deverá passar por aprovação da coordenação do evento.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 20460</p>	R\$ 236,38	R\$ 4.727,53
23	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação bens móveis</p> <p>Descrição Complementar: Caixa térmica de 190lts em polietileno</p> <p>CATMAT/ CATSER: 22888</p>	R\$ 226,67	R\$ 4.533,33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

24	METRO QUADRADO	500	1000	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de artigos de tecido</p> <p>Descrição Complementar: Malha tensionada para revestimentos de teto, paredes, fundo de palco e ornamentação em geral. Medidas e cores a serem submetidas à aprovação da coordenação do evento.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17124</p>	R\$ 55,19	R\$ 55.186,67
25	DIÁRIA	500	1000	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de artigos de tecido</p> <p>Descrição Complementar: Capa para cadeira em plástico sem braço, em tecido. Cor a ser definida pela coordenação do evento.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17124</p>	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
26	DIÁRIA	150	300	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de artigos de tecido</p> <p>Descrição Complementar: Toalha para mesa quadrada medindo 1,40 x 1,40m, em tecido. Cor a ser definida pela coordenação do evento.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17124</p>	R\$ 8,58	R\$ 2.573,00
27	DIÁRIA	15	30	<p>Descrição Catmat/Catser:Decoração – ambiente</p> <p>Descrição Complementar:Decoração com mil balões inflados em látex, tamanho padrão, formato oval, com mão-de-obra e materiais necessários. As cores serão definidas pela coordenação do evento.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17124</p>	R\$ 755,00	R\$ 22.650,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

28	DIÁRIA	15	30	Descrição Catmat/Catser: Locação planta ornamental Descrição Complementar: Arranjo de flores naturais com folhagens para frente de honra, medindo 1,50 m de comprimento com aprovação prévia da coordenação do evento. CATMAT/ CATSER: 22047	R\$ 806,55	R\$ 24.196,60
29	DIÁRIA	15	30	Descrição Catmat/Catser: Locação planta ornamental Descrição Complementar: Arranjo de flores com folhagens medindo de 30 cm a 60 cm de altura com aprovação prévia. CATMAT/ CATSER: 22047	R\$ 560,67	R\$ 16.820,00
30	DIÁRIA	25	50	Descrição Catmat/Catser: Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior Descrição Complementar: Tampo redondo em madeira para comportar de 06 a 08 lugares CATMAT/ CATSER: 20460	R\$ 29,33	R\$ 1.466,33
31	METRO QUADRADO/DIÁRIA	50	100	Descrição Catmat/Catser: Decoração – ambiente Descrição Complementar: Lona de alta resistência na cor branca apresentando características que não propaguem chamas, aplicada sobre piso existente, com fita dupla face de alta aderência e de fácil remoção. CATMAT/ CATSER: 17485	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

32	METRO QUADRADO/DIÁRIA	500	1000	<p>Descrição Catmat/Catser:Decoração – ambiente</p> <p>Descrição Complementar:Carpete resinado, espessura mínima de 3mm e máxima de 4mm;apresentando características que não propaguem chamas, aplicado sobre piso existente, com fita dupla face de alta aderência e de fácil remoção. Cores a serem definidas de acordo com o evento.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17485</p>	R\$ 39,42	R\$ 39.416,67
33	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação gerador elétrico</p> <p>Descrição Complementar: Gerador de Energia com 90 KVA. Silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 90 KVA, tensão de 220 volts, ciclagem em 60 Hz a 1.800RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chaves de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas. Incluindo operador técnico, transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 21679</p>	R\$ 3.406,78	R\$ 34.067,77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

34	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação gerador elétrico Descrição Complementar: Gerador de Energia com 180 KVA. Silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 KVA, tensão de 220 volts, ciclagem em 60 Hz a 1.800 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chaves de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas. Incluindo operador técnico, transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 21679</p>	R\$ 4.073,44	R\$ 40.734,43
35	DIÁRIA	1	2	<p>Descrição Catmat/Catser:Locação gerador elétrico Descrição Complementar: Gerador de Energia com 250 KVA. Silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 250 KVA, tensão de 220 volts, ciclagem em 60 Hz a 1.800 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chaves de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas. Incluindo operador técnico, transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 21679</p>	R\$ 7.666,67	R\$ 15.333,33
36	DIÁRIA	25	50	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem /som Descrição Complementar: Refletor em Led 440W IP66 para iluminação de áreas internas e externas</p> <p>CATMAT/ CATSER: 13757</p>	R\$ 199,67	R\$ 9.983,33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

37	DIÁRIA	25	50	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem /som</p> <p>Descrição Complementar: Instalação elétrica com tomada de 10 amperes , cabo de 6mm de acordo com a placa do evento</p> <p>CATMAT/ CATSER: 13757</p>	R\$ 73,33	R\$ 3.666,67
38	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem /som</p> <p>Descrição Complementar: Instalação elétrica com tomada de 20 amperes , cabo de 6mm de acordo com a planta do evento</p> <p>CATMAT/ CATSER: 13757</p>	R\$ 103,33	R\$ 2.066,67
39	DIÁRIA	15	30	<p>Climatizador evaporativo portátil com vazão de ar de 16.000 m³/h para atender eventos em espaço aberto ou fechado numa área de 100 a 200m². A máquina deverá ser entregue abastecida.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 22888</p>	R\$ 469,11	R\$ 14.073,30
40	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser:Locação guarita / cabine sanitária Descrição</p> <p>Complementar:Sanitário portátil (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 1,16 m x 1,22 m x 2,30 m, composto por: caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento com identificação de livre/ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem ,instalações necessárias, limpeza, descarte e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17612</p>	R\$ 325,83	R\$ 6.516,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

41	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação guarita / cabine sanitária</p> <p>Descrição Complementar: Sanitário portátil para portadores de necessidades especiais (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 1,57 m x 1,57 m x 2,30 m, composto por: caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento com identificação de livre/ocupado, para uso do público com necessidades especiais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, limpeza, descarte e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17612</p>	R\$ 358,99	R\$ 3.589,90
42	DIÁRIA	30	60	<p>Descrição Catmat/Catser: Prestação de serviços temporários</p> <p>Descrição Complementar: O apoio operacional deverá desempenhar sua função de acordo com a necessidade do evento tipo: montagem, desmontagem, credenciamento, organização de pastas, brindes e materiais do evento entre outros. Deverá apresentar-se com calça e camisa preta, cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e barba feita (no caso do sexo masculino).</p> <p>CATMAT/ CATSER: <u>4081</u></p>	R\$ 328,33	R\$ 19.700,00
43	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser: Prestação de serviço de limpeza e conservação - outras necessidades</p> <p>Descrição Complementar: Equipe de limpeza e conservação de espaços com 8 horas diárias e incluindo alimentação, transporte e uniforme</p> <p>CATMAT/ CATSER: 24023</p>	R\$ 300,57	R\$ 6.011,47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

44	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser:Prestação de serviços de segurança Descrição Complementar:Segurança de Evento: deverão ser disponibilizados seguranças, treinados e capacitados para execução de segurança desarmada, trajando terno preto. Os seguranças deverão comunicar imediatamente aos responsáveis pela organização do evento, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 14508</p>	R\$ 411,00	R\$ 8.220,00
45	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Decoração – ambiente Descrição Complementar: Brinquedos infantis tipo: FUTEBOL DE SABÃO, fabricado com lona Vinílica, de alta resistência, vulcanizado com piso inflável. Medindo: 5mx10m.Acompanhado por um monitor.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17485</p>	R\$ 1.385,36	R\$ 13.853,57
46	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Decoração – ambiente Descrição Complementar: Brinquedos infantis tipo: CASTELO INFLÁVEL, fabricado com lona Vinílica, de alta resistência, vulcanizado com piso inflável. Medindo: 5mx10m.Acompanhado por um monitor.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17485</p>	R\$ 1.146,67	R\$ 11.466,67
47	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Decoração – ambiente Descrição Complementar: Brinquedos infantis tipo: CAMA ELÁSTICA, estrutura em ferro galvanizado, sistema de impulsão por 72 molas, lona de salto em cores variadas, e rede de proteção. Acompanhado por um monitor.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17485</p>	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

48	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Decoração – ambiente Descrição Complementar: Brinquedos infantis tipo: PISCINA DE BOLINHAS, estrutura de ferro galvanizado, revestido em espuma de alta densidade bolinhas multicoloridas, rede de proteção e degrau para acesso. Acompanhado por um monitor.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17485</p>	R\$ 858,89	R\$ 8.588,87
49	DIÁRIA	2	4	<p>Descrição Catmat/Catser:Decoração – ambiente Descrição Complementar:Carrinho de Pipoca, acompanhado por pessoa responsável por produzir e entregar as pipocas, incluindo todo material necessário para servir 200unidades.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17485</p>	R\$ 576,67	R\$ 2.306,67
50	DIÁRIA	2	4	<p>Descrição Catmat/Catser: Decoração – ambiente Descrição Complementar: Carrinho de Algodão Doce, acompanhado por pessoa responsável por produzir e entregar os algodões, incluindo todo material necessário para servir 200unidades.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17485</p>	R\$ 576,67	R\$ 2.306,67
51	DIÁRIA	2	4	<p>Descrição Catmat/Catser: Grupo musical tipo 01. Descrição Complementar: Realização de serviços com alocação de profissional ou grupo musical, composto por até 3 pessoas, para apresentação artística cultural. Sua atuação poderá ser requerida nas seguintes situações: execução do Hino Nacional e o de Alagoas, apresentação nos coquetéis dos eventos e para execução de música instrumental ambiente, apropriada ao evento. Média de 3 horas por apresentação.O repertório deverá ser aprovado antes de cada evento. O som e os equipamentos serão de responsabilidade do Contratado.O grupo musical deverá ter cuidado com a aparência, postura correta e trajar roupas bem talhadas.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 81939</p>	R\$ 4.933,33	R\$ 19.733,33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

52	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas</p> <p>Descrição Complementar: Galpão com estrutura de Box Truss duas águas medindo 12 x 24,00m com cobertura em lona na cor branca com blackout e antichama, seus pés de sustentação deverão ter no mínimo 4,00m de altura. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 2224</p>	R\$ 20.964,05	R\$ 419.281,07
53	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas</p> <p>Descrição Complementar: Galpão com estrutura de Box Truss duas águas medindo 12mx 36m com cobertura em lona na cor branca com blackout e antichama, seus pés de sustentação deverão ter no mínimo 4,00m de altura. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 2224</p>	R\$ 30.612,75	R\$ 306.127,47
54	DIÁRIA	2	4	<p>Descrição Catmat/Catser: Tela de projeção 180°</p> <p>Descrição Complementar: Tela de projeção de 180° de diagonal útil em armação de alumínio dobrável, com tripé, projeção frontal ou retro, com par de pés dobráveis. Pode ser em tripé ou pendurada</p> <p>CATMAT/ CATSER: 12556</p>	R\$ 781,67	R\$ 3.126,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

55	DIÁRIA	2	5	<p>Descrição Catmat/Catser: Tela de projeção 150°</p> <p>Descrição Complementar: Tela de projeção de 150° de diagonal útil em armação de alumínio dobrável, com tripé, projeção frontal ou retro, com par de pés dobráveis. Pode ser em tripé ou pendurada</p> <p>CATMAT/ CATSER: 12556</p>	R\$ 759,00	R\$ 3.795,00
56	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Coordenador de eventos</p> <p>Descrição Complementar: O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Coordenação, sob a supervisão do contratante, responsável pela organização prévia ao evento, execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos, traslados e de protocolo cerimonial, entre outras incumbências inerentes ao planejamento, acompanhamento e desfecho do evento. O coordenador deverá acompanhar os serviços desde a sua solicitação até o encerramento do evento.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 14591</p>	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
57	DIÁRIA	2	5	<p>Descrição Catmat/Catser: Supervisor de eventos</p> <p>Descrição Complementar: O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Supervisão, sob a supervisão do contratante, responsável pela supervisão do evento, durante a sua montagem, execução e desmontagem, supervisionando todos os profissionais envolvidos, traslados e de protocolo cerimonial, entre outras incumbências inerentes a execução do evento. Deverá possuir experiência no trato com as pessoas e prestação de informações</p> <p>CATMAT/ CATSER: 25232</p>	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
58	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas</p> <p>Descrição Complementar: Locação de portal com montagem e desmontagem, dimensões p30 e p50 de alumínio, com altura do solo de 6 metros x 08 metros de largura</p> <p>CATMAT/ CATSER: 2224</p>	R\$ 5.066,67	R\$ 50.666,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

59	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas</p> <p>Descrição Complementar: Locação de portal com montagem e desmontagem, dimensões p30 e p50 de alumínio, com altura do solo de 5 metros x 08 metros de largura</p> <p>CATMAT/ CATSER: 2224</p>	R\$ 3.833,00	R\$ 38.330,00
60	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas</p> <p>Descrição Complementar: Locação de portal com montagem e desmontagem, dimensões p30 e p50 de alumínio, com altura do solo de 04 metros x 06 metros de largura</p> <p>CATMAT/ CATSER: 2224</p>	R\$ 3.333,00	R\$ 33.330,00
61	METRO LINEAR	50	100	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas</p> <p>Descrição Complementar: Estrutura em alumínio, Box truss P-30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 2224</p>	R\$ 102,33	R\$ 10.233,33
62	METRO LINEAR	50	100	<p>Descrição Catmat/Catser:Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas</p> <p>Descrição Complementar:Estrutura em alumínio, Box truss P-38 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 2224</p>	R\$ 125,67	R\$ 12.566,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

63	METRO LINEAR	30	100	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas</p> <p>Descrição Complementar: Estrutura em alumínio, Box truss P-50 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 2224</p>	R\$ 142,29	R\$ 14.229,00
64	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e Montagem de Palco</p> <p>Descrição Complementar: Palco com estrutura em box truss, medindo 4,40 x 4,40 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 1,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 24376</p>	R\$ 4.703,17	R\$ 94.063,33
65	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e Montagem de Palco</p> <p>Descrição Complementar: Palco com estrutura em box truss, medindo 6,60 x 6,60 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 1,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 24376</p>	R\$ 5.630,00	R\$ 112.600,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

66	DIÁRIA	5	<p>Descrição Catmat/Catser: Mestre de Cerimônia</p> <p>Descrição Complementar:</p> <p>Realização de serviço de alocação de profissional com experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano nos serviços de apresentação de eventos, sujeito à apresentação de currículo à prévia avaliação pelo Contratante. Deverá conduzir a abertura dos eventos e, quando solicitado pelo Contratante, nas recepções institucionais. O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, atentando-se para a aparência, discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas bem talhadas e discretas.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 12955</p>	RS 2.649,67	RS 26.496,67
----	--------	---	--	-------------	--------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

67	DIÁRIA	1	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de espaço de até 250 pessoas</p> <p>Descrição Complementar: O espaço para realização de evento até 250 lugares, propriamente dito deverá ser do tipo auditório (de teatros, hotéis, empresariais, buffet, dentre outros) ou em local adequado e vistoriado pela coordenação do evento, para fins de aprovação. O local deverá ser em espaço amplo e apropriado para realização dos eventos do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com instalações elétricas, iluminação e ar-condicionados em perfeito estado de conservação, e deverá comportar, no mínimo , 20% a mais do número de participantes estimados para o evento. Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas a pessoa com deficiência. Em caso de utilização dos equipamentos de som, audiovisuais e iluminação deverá ter um operador capacitado em todo o período de montagem, desmontagem e do período do evento. Durante todo o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura desse, o Contratado ficará responsável pela limpeza e manutenção do espaço</p> <p>CATMAT/ CATSER: 22721</p>	R\$ 10.066,67	R\$ 20.133,33
68	DIÁRIA	1	<p>Descrição Catmat/Catser:Locação de espaço de até 500 pessoas. Descrição Complementar: O espaço para realização de evento até 500 lugares, propriamente dito deverá ser do tipo auditório (de teatros, hotéis, empresariais, buffet, dentre outros) ou em local adequado e vistoriado pela coordenação do evento, para fins de aprovação. O local deverá ser em espaço amplo e apropriado para realização dos eventos do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com instalações elétricas, iluminação e ar-condicionados em perfeito estado de conservação, e deverá comportar, no mínimo , 20% a mais do número de participantes estimados para o evento. Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas a pessoa com deficiência. Em caso de utilização dos equipamentos de som, audiovisuais e iluminação deverá ter um operador capacitado em todo o período de montagem, desmontagem e do período do evento. Durante todo o transcorrer do</p>	R\$ 19.833,33	R\$ 39.666,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

				evento, inclusive antes da abertura desse, o Contratado ficará responsável pela limpeza e manutenção do espaço CATMAT/ CATSER: 22721		
69	DIÁRIA	1	2	Descrição Catmat/Catser: Locação de espaço de até 1000 pessoas Descrição Complementar: O espaço para realização de evento até 1000 lugares, propriamente dito deverá ser do tipo auditório (de teatros, hotéis, empresariais, buffet, dentre outros) ou em local adequado e vistoso pela coordenação do evento, para fins de aprovação. O local deverá ser em espaço amplo e apropriado para realização dos eventos do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com instalações elétricas, iluminação e ar-condicionados em perfeito estado de conservação, e deverá comportar, no mínimo, 20% a mais do número de participantes estimados para o evento. Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas a pessoa com deficiência. Em caso de utilização dos equipamentos de som, audiovisuais e iluminação deverá ter um operador capacitado em todo o período de montagem, desmontagem e do período do evento. Durante todo o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura desse, o Contratado ficará responsável pela limpeza e manutenção do espaço CATMAT/ CATSER: 22721	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
70	DIÁRIA	100	200	Descrição Catmat/Catser: Instalação e Montagem de Palco Descrição Complementar: Fechamento/ Tapume - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. CATMAT/ CATSER: 24376	R\$ 79,81	R\$ 15.961,33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

71	DIÁRIA	50	200	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e montagem de palco Descrição Complementar: Locação de praticáveis- Plataforma em alumínio medindo 2,00 x 1,00 com capacidade de carga de 750kg/m2, pés telescópicos, podendo ser ajustados na altura de 0,60cm a 1,00m e piso em compensado naval de 25mm.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 24376</p>	R\$ 185,78	R\$ 37.156,00
72	DIÁRIA	50	100	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e montagem de palco Descrição Complementar: Tablado/Piso em módulos de aço medindo 2,20 x 2,20m, com perfil U3", espessura de 3 mm, revestido com madeirite plastificado de 17mm.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 24376</p>	R\$ 61,63	R\$ 6.163,00
73	METRO LINEAR/DIÁRIA	50	100	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas Descrição Complementar: Disciplinador - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 2224</p>	R\$ 47,12	R\$ 4.711,67
74	DIÁRIA	50	100	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas Descrição Complementar: Unifilas usada em eventos. Cromadas ou em ferro preto. Pedestais com Cordão de isolamento retrátil</p> <p>CATMAT/ CATSER: 2224</p>	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
75	DIÁRIA	2	4	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação cobertura desmontável Descrição Complementar: Tenda tipo pirâmide, medindo 4,00 x 4,00m com lona branca antichama, estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 21164</p>	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

76	DIÁRIA	2	4	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação cobertura desmontável</p> <p>Descrição Complementar: Tenda tipo pirâmide, medindo 5,00 x 5,00m com lona branca antichama, estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais,</p> <p>CATMAT/ CATSER: 21164</p>	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
77	DIÁRIA	2	4	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação cobertura desmontável</p> <p>Descrição Complementar: Tenda tipo pirâmide, medindo 6,00 x 6,00m com lona branca antichama, estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 21164</p>	R\$ 588,37	R\$ 2.353,49
78	DIÁRIA	2	4	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação cobertura desmontável</p> <p>Descrição Complementar: Tenda tipo pirâmide, medindo 8,00 x 8,00m com lona branca antichama, estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 21164</p>	R\$ 979,63	R\$ 3.918,53
79	DIÁRIA	4	8	<p>Descrição Catmat/Catser:Locação cobertura desmontável</p> <p>Descrição Complementar: Tenda tipo pirâmide, medindo 9,00 x 9,00m com lona branca antichama, estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 21164</p>	R\$ 1.261,44	R\$ 10.091,55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

80	DIÁRIA	5	10	Descrição Catmat/Catser: Locação cobertura desmontável Descrição Complementar: Tenda tipo pirâmide, medindo 12,00 x 12,00m com lona branca antichama, estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safnas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem. CATMAT/ CATSER: 21164	R\$ 1.834,89	R\$ 18.348,87
81	DIÁRIA	5	10	Descrição Catmat/Catser: Locação cobertura desmontável Descrição Complementar: Locação com montagem e desmontagem de lona de fechamento lateral confeccionada em lona vulcan/lona kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada medindo 3m x 2,20m CATMAT/ CATSER: 21164	R\$ 263,89	R\$ 2.638,87
82	DIÁRIA	5	10	Descrição Catmat/Catser: Locação cobertura desmontável Descrição Complementar: Locação com montagem e desmontagem de lona de fechamento latera confeccionada em lona vulcan/lona kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada medindo 4m x 2,50m CATMAT/ CATSER: 21164	R\$ 306,67	R\$ 3.066,67
83	DIÁRIA	3	6	Descrição Catmat/Catser: Locação cobertura desmontável Descrição Complementar: Locação com montagem e desmontagem de lona de fechamento lateral confeccionada em lona vulcan/lona kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada medindo 6m x 2,50m CATMAT/ CATSER: 21164	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

84	DIÁRIA	3	6	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação cobertura desmontável Descrição Complementar:Locação com montagem e desmontagem de lona de fechamento latera0 lconfeccionada em lona vulcan/lona kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada medindo 8m x 2,50m</p> <p>CATMAT/ CATSER: 21164</p>	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
85	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação cobertura desmontável Descrição Complementar: Locação com montagem e desmontagem de lona de fechamento lateralconfeccionada em lona vulcan/lona kp 1000 com tratamento UV, anti-chamastensionada medindo 10m x 3m</p> <p>CATMAT/ CATSER: 21164</p>	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
86	METRO QUADRADO/DIÁRIA	50	100	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação / montagem / desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições Descrição Complementar: Sala climatizada tipo octanorm, com divisórias formicadas dupla face, medindo 2,20x0,96m, montantes e travessas em alumínio anodizado, iluminação tipo calha em alumínio sendo 1 para cada 3m², testeira de identificação, no mesmo material medindo 1,00x0,50m (quando solicitado).Medidas a serem submetidas à aprovação da coordenação do evento. Prever portas e tomadas.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 13099</p>	R\$ 200,63	R\$ 20.062,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

87	METRO QUADRADO/DIÁRIA	50	100	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos</p> <p>Descrição Complementar: Estande básico, com estrutura padrão, divisórias formicadas dupla face, medindo 2,20x0,96m, montantes e travessas em alumínio anodizado, iluminação com arandelas em alumínio sendo 1 para cada 3m², tomada e testeira de identificação, no mesmo material medindo 1,00x0,50m (quando solicitado). As medidas serão submetidas à aprovação da coordenação do evento.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17302</p>	R\$ 87,33	R\$ 8.732,67
88	DIÁRIA	50	100	<p>Descrição Catmat/Catser: Descrição Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos</p> <p>Descrição Complementar: Balcão para atendimento - com montagem e desmontagem, em TS branco, medindo 1,00x0,50x0,70, com testeira para identificação</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17302</p>	R\$ 354,66	R\$ 35.466,00
89	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação bens móveis</p> <p>Descrição Complementar: Locação de Notebook com as especificações mínimas: processador do tipo x86/64bits, memória RAM de 4GB; disco rígido de 1TB, monitor de vídeo de 14" de LCD, Sistema Operacional Windows 7 ou superior, aplicativos de escritório Office última versão com word, excel e power point, aplicativo para leitura e apresentação de arquivos do tipo PDF, software antivírus instalado e atualizado, mouse externo ótico com scroll, teclado padrão ABNT</p> <p>CATMAT/ CATSER: 22888</p>	R\$ 230,78	R\$ 2.307,80
90	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de bens móveis</p> <p>Descrição Complementar: Impressora Laser multifuncional P/B com 1 (um) tonner incluído para impressões e cópias e 1 (uma) resma de papel A4</p> <p>CATMAT/ CATSER: 27618</p>	R\$ 632,50	R\$ 6.325,00
91	DIÁRIA	2	4	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e montagem para equipamentos de processamento de dados. Descrição Complementar: Montagem de rede lógica para transmissão de dados entre dispositivos de rede</p> <p>CATMAT/ CATSER: 2178</p>	R\$ 3.666,67	R\$ 14.666,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

92	DIÁRIA	2	4	Descrição Catser (26174): Acesso à internet via cabo. Descrição Complementar: Ponto de internet Banda Larga a cabo – ADSL de 2MB incluindo os serviços do provedor e cabeamento CATMAT/ CATSER: 26484	R\$ 4.833,33	R\$ 19.333,33
93	Diária	5	10	Descrição Catser: Locação de bens móveis Descrição Complementar: Serviço de locação de rádios comunicadores com capacidade de 16 canais, saída 5 watts com redução para 1 watt, eliminador de interferência pl e dpl, decodificador de interferência de canais - scam. Decodificação dupla de protocolo, sistema automático de distância (arts), economizador de bateria em tx e rx e já programado para utilização. Potência de saída de áudio de 500m watts com fones de ouvido com microfone lapela com ptt para rádio comunicador compatível com rádio CATMAT/ CATSER: 22888	R\$ 176,67	R\$ 1.766,67
94	DIÁRIA	5	10	Descrição Catser: Acesso a internet - stfc (banda larga) Descrição Complementar: Ponto de internet wi-fi incluindo provedor, instalação e cabeamento. CATMAT/ CATSER: 26174	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
95	Unidade.	500	1000	Descrição Catser: Água mineral sem e com gás Descrição Complementar: Água mineral sem e com gás. Garrafa individual de 300ml, servida gelada, CATMAT/ CATSER: 355929	R\$ 3,97	R\$ 3.966,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

96	Unidade.	1500	3000	Descrição Catser: Água mineral com e sem gás. Descrição Complementar: Copo individual de 200 ml, servida gelada, com e sem gás CATMAT/ CATSER: 355929	R\$ 3,55	R\$ 10.640,00
97	Unidade.	250	500	Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Caneta esferográfica, material metal, características adicionais personalizadas conforme modelo a ser informado. CATMAT/ CATSER: 462546	R\$ 22,47	R\$ 11.235,00
98	Unidade.	250	500	Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Troféus. Confeção de troféus de acrílico 23X16. CATMAT/ CATSER: 471251	R\$ 325,00	R\$ 162.500,00
99	Unidade.	250	500	Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Canecas customizadas, material porcelana, capacidade 300ml, cor branca. CATMAT/ CATSER: 437823	R\$ 25,85	R\$ 12.925,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

100	Unidade.	100	200	<p>Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Camisas. Camisa Material: 100% Algodão , Tipo: Malha , Modelo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Branca. P, PP, M, G, GG XG. CATMAT/ CATSER: 352641</p>	R\$ 48,33	R\$ 9.666,67
101	Unidade.	250	500	<p>Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Squeeze Material plástico, com capacidade para 500ml, características adicionais conforme modelo a ser informado. CATMAT/ CATSER: 397292</p>	R\$ 24,69	R\$ 12.343,33
102	Unidade.	250	500	<p>Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Viseiras Material poliamida, com visor fixo. CATMAT/ CATSER: 393295</p>	R\$ 22,70	R\$ 11.348,33
103	Unidade.	250	500	<p>Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Chaveiros Material de metal, formato redondo, tamanho 5X4cm, tipo impressão gravação a laser, aplicação uso geral, características adicionais conforme modelo a ser informado. CATMAT/ CATSER: 393295</p>	R\$ 22,17	R\$ 11.083,33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

104	Unidade.	250	500	Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Camisas. Material 100% poliamida, gola redonda, tamanhos P, PP, M, G, GG XG. CATMAT/ CATSER: 468399	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
105	Unidade.	250	500	Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Porta-copo Material acrílico, aplicação: copo de 180 ml, características adicionais: fixo na cor branca, transparente.] CATMAT/ CATSER: 605891	R\$ 28,40	R\$ 14.200,00
106	Unidade.	250	500	Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Bottom. Material: poliéster metalizado com aplicação de resina PU e arte a ser enviada pela contratante. CATMAT/ CATSER: 247573	R\$ 4,93	R\$ 2.466,67
107	Unidade.	250	500	Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Pastas. Pasta para Eventos. Material: Pvc Rígido , Comprimento: 33,60 Cm, Largura: 24,80 C CATMAT/ CATSER: 485614	R\$ 10,83	R\$ 5.416,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

108	Unidade.	250	500	Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Bomboniere personalizada. Bomboniere/Doceira Com Pé – Compoteira/Bomboniere/Doceira Com Pé – Dimensões Mínimas: 11,5 Cm X 24,5 Cm. CATMAT/ CATSER: 240390	R\$ 57,00	R\$ 28.498,33
109	Unidade.	250	500	Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Ecobag. Ecobag Personalizada, Com Pinturas Frente E Verso, Material 100% Algodão Cru, Com Alças, Tamanho 40X35cm, Layout A Ser Definido Pela Contratante. CATMAT/ CATSER: 321368	R\$ 26,25	R\$ 13.125,00
110	DIÁRIA	250	500	Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Medalhas. Medalhas em material latão, resistente, fundido com arte a ser informada pela contratante, nas cores ouro, prata e bronze, no tamanho 50mm. CATMAT/ CATSER: 606224	R\$ 14,97	R\$ 7.483,33
111	Unidade	250	500	Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Bolsas. Bolsa Para Evento, Modelo Pasta, Em Nylon 600, Formato, 38X30cm 4Cm Lateral, Cor Preta, Acabamento Costura Com Zíper E Alça De Mão E De Ombro, Impressão Frontal A Ser Definida Pela Contratante. CATMAT/ CATSER: 251375	R\$ 29,58	R\$ 14.791,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

112	Unidade	2		Descrição Catser: Locação de bens móveis Descrição Complementar: Bebedouro. BEBEDOURO ÁGUA DE MESA MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ELÉTRICO DE MESA, CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 1,25 L/H, COR BRANCA, SAÍDA ÁGUA NATURAL GELADA, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 320 MM, ALTURA 425MM. CATMAT/ CATSER: 22888	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
TOTAL						R\$ 4.077.709,92

1.3 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que os padrões de desempenho e qualidade para a sua execução podem ser descritos neste Termo de referência através de especificações usuais no mercado.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1 A presente contratação visa selecionar empresa especializada e com experiência comprovada na prestação de locação de materiais e serviços para realização de eventos. Com isso, o TRT/AL terá o benefício direto de contar, nos locais indicados nas ordens de serviços, com o apoio logístico de profissionais com expertises e experiência na locação de todos os itens e disponibilização de todos os serviços que fazem parte do objeto deste Termo de Referência,

2.1.2 Salienta-se que as quantidades informadas foram obtidas com base na análise da quantidade de eventos realizados ao longo dos últimos exercícios e mencionados nos Estudos Técnicos Preliminares. A Administração necessita dessa contratação porque, periodicamente, o Tribunal promove vários eventos de âmbito interno e externo, a exemplo da Corrida TRT/AL Trabalho Seguro, cerimônias de posse de desembargadores, entrega de comendas, campanhas direcionadas à saúde de servidores e magistrados, atividades alusivas à Semana do Servidor, confraternizações natalinas, entre outros, [de acordo com o que se pode observar no anexo IV do ETP](#).

2.2 NATUREZA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS:

- 2.2.1 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que há uma demanda constante por eventos de diversas naturezas (seminários, palestras, reuniões, cerimônias), que envolvem a necessidade de equipamentos, profissionais especializados e serviços de logística. Isso caracteriza a natureza contínua da contratação, pois esses serviços são essenciais para o cumprimento das obrigações institucionais e ocorrem regularmente ao longo do tempo. Assim, a vigência plurianual é mais vantajosa pois garante maior estabilidade e previsibilidade orçamentária, evita a necessidade de processos licitatórios anuais e permite que o órgão público possa contar com um fornecedor já alinhado às suas necessidades específicas. Além disso, a contratação continuada oferece:
- 2.2.2 Eficiência operacional: O fornecedor, já familiarizado com os padrões de qualidade e exigências do Tribunal, oferece serviços com maior agilidade e consistência.
 - 2.2.3 Redução de custos administrativos: A vigência mais longa reduz a frequência de novos processos de contratação, diminuindo os custos e o tempo despendido na realização de novas licitações.
 - 2.2.4 Economia de escala: A longo prazo, há a possibilidade de negociar melhores condições contratuais, tendo em vista o volume e a regularidade dos serviços prestados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

2.2.5 Prevenção de interrupções: A contratação contínua minimiza o risco de descontinuidade na prestação de serviços durante eventos programados, que poderiam prejudicar as atividades institucionais.

2.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.3.1 Trata-se da necessidade de solução integrada de logística de eventos (pequeno, médio e grande portes), incluindo equipamento audiovisual, instalação, manutenção, operação, equipamento de som, luz, imagem e refletor, mesa, cadeira, mobiliário para decoração de interior, serviço de cenografia (montagem ou construção de cenografia, com apresentação de projeto prévio para aprovação), arranjos de plantas, gerador elétrico, climatizador evaporativo portátil, banheiro químico, prestação de serviços temporários (apoio operacional deverá desempenhar sua função de acordo com a necessidade do evento, tipo: montagem, desmontagem, credenciamento, organização de pastas, brindes e materiais do evento, entre outros); e serviço de limpeza e conservação.

2.3.2 Os serviços são de natureza complementar e seguirão os padrões mínimos de qualidade constantes no item 4 do Estudo Técnico Preliminar.

2.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.4.1 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

2.4.1.1 Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas desses produtos.

2.4.1.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- c) que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- e) que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

2.4.1.3 Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos. Esta contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental da Justiça do Trabalho incluídas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - 3ª Edição, as recomendações do CNJ nº 400/2021 que trata da Política de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho.

2.4.1.4 Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade constantes do item 5.1 do Guia Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - Resolução do CNJ nº 400/2021.

2.4.2 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.4.3 DA GARANTIA CONTRATUAL

2.4.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões expostas a seguir:

2.4.3.2 A análise dos riscos associados à contratação revela que a natureza dos serviços de eventos não apresenta riscos significativos que justifiquem a exigência de garantias contratuais. Os serviços contratados são executados e finalizados em prazos curtos, e os pagamentos são geralmente realizados após a entrega dos serviços, mediante comprovação de sua execução.

2.4.3.3 A exigência de garantias contratuais pode representar um custo adicional para as empresas contratadas, o que pode refletir em um aumento nos preços ofertados. Como o objetivo é garantir a economicidade e a eficiência na contratação, a não exigência de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

garantias contribui para a obtenção de propostas mais competitivas e vantajosas para a Administração Pública.

2.4.3.4 Os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 permitem que a Administração Pública avalie a necessidade de exigir garantias, considerando a natureza e o risco do objeto contratado. Reitera-se que, dada a natureza dos serviços de eventos e a avaliação de risco realizada, a Administração conclui que não há necessidade de exigir garantias contratuais para este tipo de contratação.

2.4.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

A contratação atende ao disposto no Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026 deste Regional, aprovado pela Resolução Administrativa nº 209/2021, observando, especialmente, o contido no Objetivo Estratégico: Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais.

2.4.4.1 A contratação também se encontra prevista no **PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC 2024** no item **1303**.

2.5 DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

2.5.1 A contratação será realizada em um único lote devido à natureza específica dos serviços, que requerem pronto atendimento local por uma única empresa. Dessa forma, assegura-se maior viabilidade técnica e econômica para a Administração do TRT. O fracionamento dos itens poderia comprometer a realização dos eventos com o desempenho desejado.

3. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

3.1 – A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total dos itens que serão registrados, no importe de R\$ 4.077.709,92 conforme anexo III deste Termo de Referência.

3.2. No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

3.3. **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:** Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que este Tribunal se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

4.1 A execução do serviço seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1 **Início da execução do serviço:** os serviços poderão ser solicitados imediatamente após a emissão da nota de empenho;

4.1.2 Os serviços serão solicitados por meio de Ordem(ns) de Fornecimento(s) assinada(s) pelo(a) Gestor(a) e Fiscal do Contrato e será (ão) encaminhado(s) à Contratada via e-mail, contendo todas as informações necessárias para a execução do serviço tais como local e horário, com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência do evento.

4.1.3 No preço da hora trabalhada referente à jornada de trabalho do mestre de cerimônia a ser disponibilizado na realização dos eventos deverão estar incluídas as despesas com traje, transporte, alimentação etc.

4.1.4 É de responsabilidade da Contratada a substituição imediata dos profissionais a serviço do evento, na sua ausência ou dispensa, sem ônus para o Tribunal.

4.1.5 Os profissionais devem vestir roupa adequada ao tipo de evento, na cor preta (ou outra cor definida pelo Contratante), com crachá de identificação, atentando-se para aparência, discrição e sobriedade, postura correta e asseio pessoal (cabelos, unhas, barba, etc.).

4.1.6 O profissional deverá comparecer ao local da realização do evento indicado na ordem de serviço, pelo menos 1 (uma) hora antes do seu início.

4.1.7 A Contratada, por iniciativa própria ou por reclamação devidamente fundamentada do Tribunal, deverá providenciar a substituição de profissionais que não estejam correspondendo às necessidades da organização do evento imediatamente após a notificação do Tribunal.

4.1.8 O Tribunal poderá marcar reunião com a Contratada, a fim de se verificar se o mestre de cerimônia atende aos requisitos inerentes à profissão (apresentação pessoal, conhecimento sobre as normas de Cerimonial Público e Protocolo e oratória).

4.1.9 Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento do serviço, sendo a contratada notificada para, no prazo de até 2 (duas) horas consecutivas, contados do recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

4.1.10 Após o término do evento, a Contratada terá o prazo de até 12 (doze) horas consecutivas, contadas da notificação pelo (a) Gestor (a) do Contrato, para a retirada dos objetos locados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

4.1.11 O prazo de locação dos itens é por diária, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a logística de entrega, montagem, desmontagem e retirada dos mesmos, com auxílio do Tribunal apenas na coordenação, acompanhamento e indicação dos locais a serem instalados e montados.

4.1.12 A Contratada deverá oferecer mobiliários, equipamentos e itens de decoração de primeira qualidade para fins de locação, não sendo admitidos materiais danificados, obsoletos e/ou destoantes da formalidade que requerem os eventos institucionais realizados pelo Tribunal.

4.1.13 A definição de cores e modelos de toalhas, cobre-manchas, tipo de flores e demais móveis em geral a serem locados, será realizada pelo Tribunal junto à Contratada, sem que haja comprometimento dos valores registrados e empenhados.

4.1.14 Eventualmente, o serviço precisará ser prestado fora do horário comercial.

4.1.15 A contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 1 (um) evento simultaneamente e em locais diferentes, dentro do município de Maceió.

4.1.16 A contratada será responsável pela montagem, arrumação das mesas, disposição e reposição dos itens do serviço, bem como após sua finalização, pela desmontagem e retirada dos materiais ao final do evento, utilizando-se de mão de obra própria.

4.1.17 A contratada deverá fornecer o material de apoio devidamente discriminado neste Termo de Referência, necessário à realização do serviço, conforme anexo I.

4.1.18 Os entregadores e pessoal de apoio da Contratada deverão estar vestidos adequadamente, com roupas limpas, sapatos ou tênis fechados e devidamente identificados.

4.2 O Tribunal será responsável pela disponibilização dos locais onde ocorrerão os eventos.

4.2.1 Os materiais e os serviços serão entregues e prestados na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, situado na Avenida da Paz, nº 2076, Centro, Maceió (AL), ou em outro município previamente informado à contratada, localizado dentro estado de Alagoas.

4.2.2 Deverão ser disponibilizados vasos em perfeitas condições, conforme escolha do Contratante.

4.2.3 Os bens deverão ser entregues nos endereços dos eventos informados nas Ordens de Serviço.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

4.2.4 O prazo de instalação dos materiais é de 24 horas antes do evento, contado da Ordem de Serviço, em remessa única.

4.2.5 O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação de recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido neste Termo de Referência para a entrega do material.

4.2.6 O endereço eletrônico utilizado para o envio da Nota de Empenho será o constante na proposta fornecida pela contratada.

4.2.7 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois (2) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1.5 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do **Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021**.

5.2 ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

5.2.1 A aquisição ocorrerá mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com prazo de validade da Ata de Registro de Preços de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c com o art. 22 do Decreto 11.462/2023.

5.2.2 Durante a vigência da ata de registro de preços, este Regional como órgão gerenciador, poderá **conceder adesão à ata de registro de preços** a órgãos não participantes da Ata, observando o limite do § 5º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.2.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços conforme definido no § 4º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

5.2.2.2 Justifica-se a permissão para adesão à Ata originária do Sistema de Registro de Preços por restar demonstrado que possui inúmeras vantagens em comparação a licitações que não adotam esse procedimento. Tais como: a redução dos gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos; a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; a definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

5.2.3 O órgão ou ente da administração pública, que pretende aderir à ata de registro de preços, será responsável por todas as informações lançadas no sistema compras.gov.br, referentes ao encaminhamento da adesão.

5.2.4 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos previstos no art. 25 do Decreto 11.462/2023.

5.3 HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

5.3.1 Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.3.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Material) e/ou Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais (Material) ou municipais (Serviço) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.3.3 Qualificação econômico-financeira

5.3.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

5.3.3.2 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

5.3.3.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação

5.3.3.5 Capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente'

5.3.4 Declarações

a) Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005.

b) Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.

c) Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3.5 Atestado de Capacidade Técnica Operacional

5.3.6 Este atestado deve ser fornecido por clientes anteriores da empresa, preferencialmente órgãos públicos ou empresas privadas e deve comprovar que a empresa já realizou eventos de complexidade e dimensão semelhantes àqueles realizados por este Regional, conforme se pode verificar no Anexo IV do ETP. O atestado deve conter:

Descrição detalhada do evento realizado.

Número de participantes.

Local e data do evento.

Serviços prestados (como organização, montagem de infraestrutura, gestão de cerimonial, etc.).

Avaliação da qualidade dos serviços prestados

5.4 DA PROPOSTA

5.4.1. A proposta, de acordo com o modelo do Anexo I deste Termo de referência, deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;
- b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos;
- d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência;

6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 A avaliação da execução do serviço utilizará o disposto neste item.

6.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.2 não produzir os resultados acordados,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

6.1.3 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.4 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada. Recebimento do objeto

6.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 (um) dia, pelo fiscal, nos locais determinados pelo gestor, previamente, contados da comunicação escrita da empresa a ser contratada, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.3 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7 DO RECEBIMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 24 horas pelos fiscais técnico e administrativo mediante relatório circunstanciado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante relatório circunstanciado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.1.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante relatório circunstanciado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá verificar se os serviços foram realizados em consonância com requisitos definidos no item 5 deste termo de referência, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.5 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.1.6 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

7.1.8 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, pelo Gestor do contrato nomeado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.9 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.2.1 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.2.3 Enviar a nota fiscal e documentação pertinente à Secretaria de Orçamento e Finanças para a formalização dos procedimentos de pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento

7.2.5 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;

8.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, nos locais da capital ou em qualquer um dos 102 municípios do estado indicado pela Administração, em estrita observância às especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo seis horas antes do evento, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.5.1 Os equipamentos e materiais, descritos no Subitem 1.2 deste termo de referência, deverão ser entregues e instalados, no máximo 24 horas antes do início do evento e recolhidos após no máximo 6 horas (seis horas) horas após o término do evento. O recolhimento de equipamentos e materiais no dia seguinte ao evento ficará condicionado à autorização da coordenação do evento.

8.5.2 A contratada deverá, em até dois dias antes do evento, fornecer a placa do veículo, bem como os nomes e os números das carteiras de identidade dos funcionários que irão trabalhar na montagem e desmontagem do evento.

8.5.3 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.5.4 Nos serviços de locação de equipamentos de gerador, audiovisuais, sonorização e iluminação, descritos no Subitem 1.2 deste termo de referência, deverá incluir assistência técnica e operadores de plantão em todo o período do evento.

8.5.5 Os equipamentos com alta potência, audiovisuais, som e iluminação, descritos no Subitem 1.2 deste termo de referência, só poderão ser conectados à rede elétrica dos prédios desta instituição na presença do eletricista indicado pelo Tribunal.

8.5.6 Ao concluir a execução dos serviços, a contratada deverá efetuar a limpeza dos locais, deixando-os completamente limpos, sem manchas de qualquer tipo.

8.5.7 O transporte e o deslocamento dos funcionários do CONTRATADO e de fornecedores serão de responsabilidade da própria empresa.

8.5.8 Todos os impostos e contribuições referentes à contratação de serviços e de recursos humanos para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência são de responsabilidade do CONTRATADO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

8.5.9 Todos os materiais de decoração, descritos no Subitem 1.2 deste termo de referência, deverão ser mostrados para aprovação em até 5(cinco) dias úteis de antecedência do dia do evento.

8.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8.6.1 Todos os profissionais contratados deverão observar o seguinte protocolo: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado (a) com roupa clássica, cabelos presos e maquiagem leve (no caso de ser feminino) ou adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso de ser masculino).

8.6.2 Cumprir fielmente os horários estipulados para prestação do serviço.

8.6.3 Substituir imediatamente os profissionais, os serviços e os produtos que não se enquadram às especificações deste Termo de Referência imediatamente. Manter preposto responsável em todos os segmentos (na montagem, desmontagem e no período do evento) o que tomará as medidas cabíveis que porventura vierem a ser necessárias.

8.6.4 Colocar à disposição do TRT/AL todas as instalações físicas, recursos materiais, como: mobiliário, materiais, peças de montagens, equipamentos de instalações, veículos e equipamentos técnicos essenciais à boa e fiel execução dos serviços requeridos nas Ordens de Serviço respectivas.

8.6.5 Prestar esclarecimentos ao TRT/AL sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, bem como relatar quaisquer fatos ou irregularidades observadas, que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato.

8.6.6 Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos.

8.6.7 Atender prontamente e dentro do prazo estipulado a quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o TRT/AL, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao serviço contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

8.6.8 Regularizar, de forma imediata, quando notificada pelo TRT/AL, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços.

8.6.9 Cumprir todas as orientações da Coordenação de Eventos do TRT/AL para o fiel desempenho das atividades específicas.

8.6.10 Responsabilizar-se perante o TRT/AL por todo e qualquer dano causado por seus empregados ou prepostos, em função da execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovado, devendo efetuar o ressarcimento correspondente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação do TRT/AL.

8.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7.1 Manter o Gerente de Produção de Eventos à disposição da Contratante, para realizar reuniões previamente agendadas pelo TRT/AL, para definição e planejamento dos eventos.

8.7.2 Elaborar projetos e estratégias para a promoção e organização de todos os eventos previstos neste termo de referência

8.7.3 Obter, junto à Administração Pública competente, as licenças, alvarás e autorizações necessários à realização do evento, caso seja necessário.

8.7.4 Entregar ao TRT/AL, no final de cada evento, e sempre que solicitado, documentos que comprovem a realização adequada do mesmo, conforme as solicitações e a descrição das Ordens de Serviço, tais como: relatórios, fotos, notas fiscais e outros.

8.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

8.10 Aceitar os acréscimos ou supressões julgados necessários pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

8.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.12 Efetuar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), por meio de plataforma para que nela faça a juntada, oportunamente, de todos os documentos, inclusive notas fiscais, para que possa ocorrer o devido processamento da nota de empenho ao correspondente pagamento;

8.12.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao sistema do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.5 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

9.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

9.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.9 Em caso de impedimento de execução do contrato como decorrência de fato ou ato da Administração, tal situação deverá ser comprovada por documento contemporâneo à sua



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ocorrência (art. 28, “b”, do Ato TRT19 n. 9/2023)

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1.1 A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

10.1.2 A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

10.1.3 O Gestor e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas no Ato GP TRT19 nº. 103/2022, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

10.1.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

10.1.5 A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.6 Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto no Portal do SIGEO – JT (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho) para fins de liquidação e pagamento.

Representante da Contratada (Preposto)

10.1.7 A Contratada designará formalmente um representante da empresa, no início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

10.1.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

10.1.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

10.2 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, prestando apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

10.2.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas aos aspectos técnicos da execução contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.2 O fiscal técnico do contrato emitirá notificações à contratada, preferencialmente por e-mail institucional juntado aos autos, com a devida comprovação de recebimento para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

10.2.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.2.4 O fiscal técnico do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

10.2.5 O fiscal técnico do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais no SIGEO-JT, e das documentações exigidas para o pagamento; e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação e recebimento definitivo;

10.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

10.2.7 O fiscal técnico do contrato auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do relatório de acompanhamento da execução contratual;

10.2.8 O fiscal técnico do contrato avaliará constantemente a qualidade da execução contratual, propondo sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

10.2.9 O fiscal técnico do contrato indicará nos autos do processo de contratação a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas que porventura vierem a ocorrer;

10.2.10 O fiscal técnico do contrato sugerirá ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades ao contratado quando verificado o descumprimento das obrigações assumidas, indicando as ocorrências de acordo com os termos estabelecidos no contrato.

Fiscalização Administrativa

10.3 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, examinará regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

10.3.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução de eventuais problemas, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.3.2 O fiscal administrativo do contrato comunicará à contratada, preferencialmente por e-mail institucional juntado aos autos, com a devida comprovação de recebimento, eventuais irregularidades administrativas na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

10.3.3 O fiscal administrativo do contrato auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do relatório de acompanhamento da execução contratual;

10.3.4 O fiscal administrativo do contrato acompanhará o empenho comunicando ao gestor do contrato, em tempo hábil, a informação acerca da necessidade de reforço, cancelamento ou inscrição de saldo de empenho à conta Restos a Pagar;

10.3.5. O fiscal administrativo do contrato certificará a existência ou não de pendências em relação às obrigações contratuais de serviços continuados, quando do encerramento do contrato;

10.3.6. O fiscal administrativo do contrato poderá sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades ao contratado quando verificado o descumprimento das obrigações administrativas, indicando as ocorrências de acordo com os termos estabelecidos no contrato.

11 DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022.

11.2 Para fins de liquidação, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal apresentada contempla os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- a) Prazo de validade;
- b) Data da emissão;
- c) Dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) Valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa, condicionado apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- a) Nota fiscal do produto/serviço/fatura discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) e anexada ao processo;
- b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, no que couber.

11.5 A CONTRATADA obriga-se a realizar e manter atualizado o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), nos termos previstos no ATO GP TRT nº 38, de 05 de maio de 2022.

11.6 A empresa deverá anexar no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) todos os documentos e notas fiscais para que o fiscal do contrato, após a juntada feita pela empresa, realize no sistema o atesto da nota fiscal e, por conseguinte, efetue a sua liquidação.

11.7 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11.8 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados, inclusive perante à Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

11.9 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

11.10 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou se encontre em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

11.11 Considera-se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária pelo Sistema Integrado de Administração e Finanças do Governo Federal – SIAFI.

11.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.14 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = 0,00016438.

$I = (TX/100)/365$. $I = (6/100)/365$

Em que TX = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado do dia 22/11/2024, data do orçamento estimado:

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

12.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV) Multa:

a Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 15% a 25 % do valor do Contrato.

c Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 25% a 30 % do valor do Contrato.

d Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 20% a 25 % do valor do Contrato.

e Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 15% a 20 % do valor do Contrato.

f Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 10 % a 15 % do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Lei nº 13.709/2018 - LGPD

14.1 Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

15. São anexos a este TR:

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

ANEXO III–VALOR DE REFERÊNCIA (Planilha conclusiva do Termo de Referência).

Maceió (AL), 22 de novembro de 2024.

Equipe de Planejamento.

Kamilla Ayssa Silva Barreto
Coordenadora de Comunicação

Alberto Mirindiba Bonfim
Técnico Judiciário

Fábio Tenório Barros
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO I A

MODELO DA PROPOSTA

(A) _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com domicílio bancário no banco _____, agência nº. _____, conta nº. _____ neste ato representada por _____, abaixo assinado, interessada no eventual fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para o TRT da 19ª Região, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, objeto do Pregão Eletrônico n. _____, constante no Proad nº. XXXX/XXXX propõe ao TRT da 19ª Região, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

ITEM	UNID	QUANTIDADE E MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	DIÁRIA	5	10	Descrição Catmat/Catser: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem Descrição Complementar: Projetor multimídia com controle remoto e resolução real XGA 1.024 X 768, brilho de 6.000 ansi lumens. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidade: computadores, notebooks, TV, vídeo e DVD player, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras. CATMAT/ CATSER 12556		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

2	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem / som</p> <p>Descrição Complementar: Sistema de Iluminação para atender eventos de pequeno Porte com as seguintes características: Mesa Controladora; 01 mesa computadorizada; Refletores:10 refletores PAR 64; Moving/ Intercons/Equipamentos DWX/Follow Spots: 06 movingheads575.1; 01 máquina de fumaça. Incluindo cabeamento necessário, operador técnico, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 13757</p>		
---	--------	---	----	---	--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

3	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser:Instalação / manutenção / operação / locação –equipamento de luz / imagem / som Descrição</p> <p>Complementar:Sistema de iluminação para atender evento de Médio Porte com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048canais; Dimmer: 36 canais de dimmer com 4000 wattspor canal, 24 Canais de Main power para Movings; Refletores: 48 refletores PAR 64; 16 refletores, 08refletores elipsoidais, 04 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar;Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots: 10 movings heads, 04 movings heads Wash575, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça,04 Attomics 3000, 02 canhões seguidores HMI 1200.Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. Incluindo cabeamento necessário, operador técnico, montagem e desmontagem</p> <p>CATMAT/ CATSER: 13757</p>
---	---	----	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

4	DIÁRIA	30		<p>Descrição Catmat/Catser:Instalação / manutenção / operação / locação –equipamento de luz / imagem / som Descrição</p> <p>Complementar:Sistema de iluminação para atender evento de Médio Porte com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048canais; Dimmer: 36 canais de dimmer com 4000 wattspor canal, 24 Canais de Main power para Movings; Refletores: 48 refletores PAR 64; 16 refletores, 08refletores elipsoidais, 04 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar;Movings/Intercons/Equipamentos DMX/FollowSpots: 10 movings heads, 04 movings heads Wash575, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça,04 Attomics 3000, 02 canhões seguidores HMI 1200.Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. Incluindo cabeamento necessário, operador técnico, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 13757</p>	
---	--------	----	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

5	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser:Instalação / manutenção / operação / locação –equipamento de luz / imagem / som</p> <p>Descrição Complementar:Sistema de iluminação para atender evento de Grande Porte com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora: 02 mesas computadorizada com 2048canaís; Dimmer: 48 canais de dimmer com 4000 wattspor canal, 36 Canais de Main power para Movings;Refletores: 64 refletores PAR 64; 32 refletores, 12refletores elipsoidais, 08 refletores Molefay ou similarcom 12 lâmpadas DWE ou similar;Movings/Intercons/Equipamentos DMX/FollowSpots: 24 movings heads, 10 movings heads Wash575, 06 pontos de intercon, 04 máquinas de fumaça,08 Attomics 3000, 04 canhões seguidores HMI 1200.Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. Incluindo cabeamento necessário, operador técnico, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 13757</p>		
6	METRO LINEAR / DIÁRIA	250	500	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem / som</p> <p>Descrição Complementar: Iluminação Tipo Gambiarra - Varal de luzes, com soquete a cada 1,00 metro, cabo na cor preta, bi-volt, com lâmpadas bulbo, incandescente ou LED. Totalmente isolado, para ligações externas.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 13757</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

7	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser:Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo /filmagem</p> <p>Descrição Complementar:Sistema de sonorização para atender pequenos eventos composto por 01 mesa controladora de 12 canais, 02 caixas acústica amplificadas (ativas), instaladas sobre pedestal, 02 microfones com fio e 01 microfone sem fio.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 12556</p>		
8	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser:Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo /filmagem</p> <p>Descrição Complementar:Sistema de sonorização para atender pequenos eventos composto por 01 mesa controladora de 12 canais, 04 caixas acústica amplificadas (ativas), instaladas sobre pedestal, uma caixa de retorno, 02 microfones com fio e 01 microfone sem fio.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 12556</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

9	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</p> <p>Descrição Complementar: SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE. Configuração mínima de 01 (UMA) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesesseis) canais, com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 04 microfones com fio, 01 microfone sem fio, incluindo operador técnico, transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 12556</p>		
10	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</p> <p>Descrição Complementar: Locação, instalação/desinstalação e operação de Painel de LED (INDOOR), Tamanho 3x6m. Painel de LED de alta resolução P5mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 12556</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

11	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</p> <p>Descrição Complementar: Locação, instalação/desinstalação e operação de Painel de LED (INDOOR). Tamanho 3x6m. Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 12556</p>		
12	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser:Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</p> <p>Descrição Complementar:Locação, instalação/desinstalação e operação de Painel de LED (INDOOR). Tamanho 3x6m. Painel de LED de alta resolução P10mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 12556</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

13	DIÁRIA	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</p> <p>Descrição Complementar: SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE, com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 12 (doze) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 12556</p>	20
----	--------	----	--	----



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

14	DIÁRIA	30	60	<p>Descrição Catmat/Catser: Recepcionista</p> <p>Descrição Complementar:</p> <p>O recepcionista deverá trabalhar uniformizado e possuir experiência no trato com as pessoas, prestação de informações, montagem e distribuição de material, orientação quanto à utilização dos equipamentos de informática instalados nos credenciamentos ou secretarias dos eventos. Deverá apresentar-se com roupas clássicas, ou a ser definida pela coordenação do evento, cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e barba feita (no caso do sexo masculino).</p> <p>CATMAT/ CATSER: 8729</p>		
15	DIÁRIA	1000	2000	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior</p> <p>Descrição Complementar: Cadeira de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100 KG, atestada pelo INMETRO.]</p> <p>CATMAT/ CATSER: 20460</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

16	DIÁRIA	250	500	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior</p> <p>Descrição Complementar: Mesa de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 20460</p>		
17	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser:Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior</p> <p>Descrição Complementar:Mesa Bistrô com estrutura cromada e tampo de vidro, com diâmetro de 0,60m e altura de 1,10m (DxA).</p> <p>CATMAT/ CATSER: 20460</p>		
18	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de mesa / cadeira /mobiliário decoração interior</p> <p>Descrição Complementar: Sofá com três lugares revestido em couro sintético ou tecido. Deverá passar pela aprovação da coordenação do evento.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 20460</p>		
19	METRO QUADRADO	500	1000	<p>Descrição Catmat/Catser: Cenografia</p> <p>Descrição Complementar: Montagem ou construção de cenografia, com apresentação de projeto prévio para aprovação</p> <p>CATMAT/ CATSER: 15288</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

20	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior</p> <p>Descrição Complementar: Sofá com dois lugares revestido em couro sintético ou tecido. Deverá passar pela aprovação da coordenação do evento.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 20460</p>		
21	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior</p> <p>Descrição Complementar: Puff pequeno com medida mínima de 0,40 x 0,40cm em couro sintético ou tecido. Deverá passar por aprovação da coordenação do evento.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 20460</p>		
22	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser:Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior</p> <p>Descrição Complementar:Puff grande com medida mínima de 1,00 x 1,00m em couro sintético ou tecido. Deverá passar por aprovação da coordenação do evento.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 20460</p>		
23	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação bens móveis</p> <p>Descrição Complementar: Caixa térmica de 190lts em polietileno</p> <p>CATMAT/ CATSER: 22888</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

24	METRO QUADRADO	500	1000	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de artigos de tecido</p> <p>Descrição Complementar: Malha tensionada para revestimentos de teto, paredes, fundo de palco e ornamentação em geral. Medidas e cores a serem submetidas à aprovação da coordenação do evento.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17124</p>		
25	DIÁRIA	500	1000	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de artigos de tecido</p> <p>Descrição Complementar: Capa para cadeira em plástico sem braço, em tecido. Cor a ser definida pela coordenação do evento.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17124</p>		
26	DIÁRIA	150	300	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de artigos de tecido</p> <p>Descrição Complementar: Toalha para mesa quadrada medindo 1,40 x 1,40m, em tecido. Cor a ser definida pela coordenação do evento.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17124</p>		
27	DIÁRIA	15	30	<p>Descrição Catmat/Catser:Decoração – ambiente</p> <p>Descrição Complementar:Decoração com mil balões inflados em látex, tamanho padrão, formato oval, com mão-de-obra e materiais necessários. As cores serão definidas pela coordenação do evento.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17124</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

28	DIÁRIA	15	30	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação planta ornamental Descrição Complementar: Arranjo de flores naturais com folhagens para frente de honra, medindo 1,50 m de comprimento com aprovação prévia da coordenação do evento. CATMAT/ CATSER: 22047</p>		
29	DIÁRIA	15	30	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação planta ornamental Descrição Complementar: Arranjo de flores com folhagens medindo de 30 cm a 60 cm de altura com aprovação prévia. CATMAT/ CATSER: 22047</p>		
30	DIÁRIA	25	50	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior Descrição Complementar: Tampo redondo em madeira para comportar de 06 a 08 lugares CATMAT/ CATSER: 20460</p>		
31	METRO QUADRADO/DIÁRIA	50	100	<p>Descrição Catmat/Catser: Decoração – ambiente Descrição Complementar: Lona de alta resistência na cor branca apresentando características que não propaguem chamas, aplicada sobre piso existente, com fita dupla face de alta aderência e de fácil remoção. CATMAT/ CATSER: 17485</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

32	METRO QUADRADO/DIÁRIA	500	1000	<p>Descrição Catmat/Catser:Decoração – ambiente</p> <p>Descrição Complementar:Carpete resinado, espessura mínima de 3mm e máxima de 4mm;apresentando características que não propaguem chamas, aplicado sobre piso existente, com fita dupla face de alta aderência e de fácil remoção. Cores a serem definidas de acordo com o evento.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17485</p>		
33	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação gerador elétrico</p> <p>Descrição Complementar: Gerador de Energia com 90 KVA. Silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 90 KVA, tensão de 220 volts, ciclagem em 60 Hz a 1.800RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chaves de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas. Incluindo operador técnico, transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 21679</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

34	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação gerador elétrico Descrição Complementar: Gerador de Energia com 180 KVA. Silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 KVA, tensão de 220 volts, ciclagem em 60 Hz a 1.800 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chaves de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas. Incluindo operador técnico, transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 21679</p>		
35	DIÁRIA	1	2	<p>Descrição Catmat/Catser:Locação gerador elétrico Descrição Complementar: Gerador de Energia com 250 KVA. Silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 250 KVA, tensão de 220 volts, ciclagem em 60 Hz a 1.800 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chaves de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas. Incluindo operador técnico, transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 21679</p>		
36	DIÁRIA	25	50	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem /som Descrição Complementar: Refletor em Led 440W IP66 para iluminação de áreas internas e externas</p> <p>CATMAT/ CATSER: 13757</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

37	DIÁRIA	25	50	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem /som</p> <p>Descrição Complementar: Instalação elétrica com tomada de 10 amperes , cabo de 6mm de acordo com a prata do evento</p> <p>CATMAT/ CATSER: 13757</p>		
38	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem /som</p> <p>Descrição Complementar: Instalação elétrica com tomada de 20 amperes , cabo de 6mm de acordo com a planta do evento</p> <p>CATMAT/ CATSER: 13757</p>		
39	DIÁRIA	15	30	<p>Climatizador evaporativo portátil com vazão de ar de 16.000 m³/h para atender eventos em espaço aberto ou fechado numa área de 100 a 200m². A máquina deverá ser entregue abastecida.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 22888</p>		
40	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser:Locação guarita / cabine sanitária Descrição</p> <p>Complementar:Sanitário portátil (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 1,16 m x 1,22 m x 2,30 m, composto por: caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento com identificação de livre/ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem ,instalações necessárias, limpeza, descarte e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17612</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

41	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação guarita / cabine sanitária</p> <p>Descrição Complementar: Sanitário portátil para portadores de necessidades especiais (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 1,57 m x 1,57 m x 2,30 m, composto por: caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento com identificação de livre/ocupado, para uso do público com necessidades especiais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, limpeza, descarte e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17612</p>		
42	DIÁRIA	30	60	<p>Descrição Catmat/Catser: Prestação de serviços temporários</p> <p>Descrição Complementar: O apoio operacional deverá desempenhar sua função de acordo com a necessidade do evento tipo: montagem, desmontagem, credenciamento, organização de pastas, brindes e materiais do evento entre outros. Deverá apresentar-se com calça e camisa preta, cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e barba feita (no caso do sexo masculino).</p> <p>CATMAT/ CATSER: <u>4081</u></p>		
43	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser: Prestação de serviço de limpeza e conservação - outras necessidades</p> <p>Descrição Complementar: Equipe de limpeza e conservação de espaços com 8 horas diárias e incluindo alimentação, transporte e uniforme</p> <p>CATMAT/ CATSER: 24023</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

44	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser:Prestação de serviços de segurança Descrição</p> <p>Complementar:Segurança de Evento: deverão ser disponibilizados seguranças, treinados e capacitados para execução de segurança desarmada, trajando terno preto. Os seguranças deverão comunicar imediatamente aos responsáveis pela organização do evento, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 14508</p>		
45	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser:Decoração – ambiente</p> <p>Descrição Complementar:Brinquedos infantis tipo: FUTEBOL DE SABÃO, fabricado com lona Vinílica, de alta resistência, vulcanizado com piso inflável. Medindo: 5mx10m.Acompanhado por um monitor.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17485</p>		
46	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser:Decoração – ambiente</p> <p>Descrição Complementar:Brinquedos infantis tipo: CASTELO INFLÁVEL, fabricado com lona Vinílica, de alta resistência, vulcanizado com piso inflável. Medindo: 5mx10m.Acompanhado por um monitor.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17485</p>		
47	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser:Decoração – ambiente</p> <p>Descrição Complementar:Brinquedos infantis tipo: CAMA ELÁSTICA, estrutura em ferro galvanizado, sistema de impulsão por 72 molas, lona de salto em cores variadas, e rede de proteção. Acompanhado por um monitor.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17485</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

48	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Decoração – ambiente Descrição Complementar: Brinquedos infantis tipo: PISCINA DE BOLINHAS, estrutura de ferro galvanizado, revestido em espuma de alta densidade bolinhas multicoloridas, rede de proteção e degrau para acesso. Acompanhado por um monitor.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17485</p>		
49	DIÁRIA	2	4	<p>Descrição Catmat/Catser:Decoração – ambiente Descrição Complementar:Carrinho de Pipoca, acompanhado por pessoa responsável por produzir e entregar as pipocas, incluindo todo material necessário para servir 200unidades.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17485</p>		
50	DIÁRIA	2	4	<p>Descrição Catmat/Catser: Decoração – ambiente Descrição Complementar: Carrinho de Algodão Doce, acompanhado por pessoa responsável por produzir e entregar os algodões, incluindo todo material necessário para servir 200unidades.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17485</p>		
51	DIÁRIA	2	4	<p>Descrição Catmat/Catser: Grupo musical tipo 01. Descrição Complementar: Realização de serviços com alocação de profissional ou grupo musical, composto por até 3 pessoas, para apresentação artística cultural. Sua atuação poderá ser requerida nas seguintes situações: execução do Hino Nacional e o de Alagoas, apresentação nos coquetéis dos eventos e para execução de música instrumental ambiente, apropriada ao evento. Média de 3 horas por apresentação.O repertório deverá ser aprovado antes de cada evento. O som e os equipamentos serão de responsabilidade do Contratado.O grupo musical deverá ter cuidado com a aparência, postura correta e trajar roupas bem talhadas.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 81939</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

52	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas</p> <p>Descrição Complementar: Galpão com estrutura de Box Truss duas águas medindo 12 x 24,00m com cobertura em lona na cor branca com blackout e antichama, seus pés de sustentação deverão ter no mínimo 4,00m de altura. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 2224</p>		
53	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas</p> <p>Descrição Complementar: Galpão com estrutura de Box Truss duas águas medindo 12mx 36m com cobertura em lona na cor branca com blackout e antichama, seus pés de sustentação deverão ter no mínimo 4,00m de altura. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 2224</p>		
54	DIÁRIA	2	4	<p>Descrição Catmat/Catser: Tela de projeção 180°</p> <p>Descrição Complementar: Tela de projeção de 180° de diagonal útil em armação de alumínio dobrável, com tripé, projeção frontal ou retro, com par de pés dobráveis. Pode ser em tripé ou pendurada</p> <p>CATMAT/ CATSER: 12556</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

55	DIÁRIA	2	5	<p>Descrição Catmat/Catser: Tela de projeção 150°</p> <p>Descrição Complementar: Tela de projeção de 150° de diagonal útil em armação de alumínio dobrável, com tripé, projeção frontal ou retro, com par de pés dobráveis. Pode ser em tripé ou pendurada</p> <p>CATMAT/ CATSER: 12556</p>		
56	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Coordenador de eventos</p> <p>Descrição Complementar: O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Coordenação, sob a supervisão do contratante, responsável pela organização prévia ao evento, execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos, traslados e de protocolo cerimonial, entre outras incumbências inerentes ao planejamento, acompanhamento e desfecho do evento. O coordenador deverá acompanhar os serviços desde a sua solicitação até o encerramento do evento.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 14591</p>		
57	DIÁRIA	2	5	<p>Descrição Catmat/Catser: Supervisor de eventos</p> <p>Descrição Complementar: O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Supervisão, sob a supervisão do contratante, responsável pela supervisão do evento, durante a sua montagem, execução e desmontagem, supervisionando todos os profissionais envolvidos, traslados e de protocolo cerimonial, entre outras incumbências inerentes a execução do evento. Deverá possuir experiência no trato com as pessoas e prestação de informações</p> <p>CATMAT/ CATSER: 25232</p>		
58	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas</p> <p>Descrição Complementar: Locação de portal com montagem e desmontagem, dimensões p30 e p50 de alumínio, com altura do solo de 6 metros x 08 metros de largura</p> <p>CATMAT/ CATSER: 2224</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

59	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas</p> <p>Descrição Complementar: Locação de portal com montagem e desmontagem, dimensões p30 e p50 de alumínio, com altura do solo de 5 metros x 08 metros de largura</p> <p>CATMAT/ CATSER: 2224</p>		
60	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas</p> <p>Descrição Complementar: Locação de portal com montagem e desmontagem, dimensões p30 e p50 de alumínio, com altura do solo de 04 metros x 06 metros de largura</p> <p>CATMAT/ CATSER: 2224</p>		
61	METRO LINEAR	50	100	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas</p> <p>Descrição Complementar: Estrutura em alumínio, Box truss P-30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 2224</p>		
62	METRO LINEAR	50	100	<p>Descrição Catmat/Catser:Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas</p> <p>Descrição Complementar:Estrutura em alumínio, Box truss P-38 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 2224</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

63	METRO LINEAR	30	100	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas</p> <p>Descrição Complementar: Estrutura em alumínio, Box truss P-50 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 2224</p>		
64	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e Montagem de Palco</p> <p>Descrição Complementar: Palco com estrutura em box truss, medindo 4,40 x 4,40 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 1,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 24376</p>		
65	DIÁRIA	10	20	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e Montagem de Palco</p> <p>Descrição Complementar: Palco com estrutura em box truss, medindo 6,60 x 6,60 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 1,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 24376</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

66	DIÁRIA	5		<p>Descrição Catmat/Catser: Mestre de Cerimônia</p> <p>Descrição Complementar:</p> <p>Realização de serviço de alocação de profissional com experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano nos serviços de apresentação de eventos, sujeito à apresentação de currículo à prévia avaliação pelo Contratante. Deverá conduzir a abertura dos eventos e, quando solicitado pelo Contratante, nas recepções institucionais. O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, atentando-se para a aparência, discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas bem talhadas e discretas.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 12955</p>		
			10			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

67	DIÁRIA	1	2	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de espaço de até 250 pessoas</p> <p>Descrição Complementar: O espaço para realização de evento até 250 lugares, propriamente dito deverá ser do tipo auditório (de teatros, hotéis, empresariais, buffet, dentre outros) ou em local adequado e vistoriado pela coordenação do evento, para fins de aprovação. O local deverá ser em espaço amplo e apropriado para realização dos eventos do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com instalações elétricas, iluminação e ar-condicionados em perfeito estado de conservação, e deverá comportar, no mínimo, 20% a mais do número de participantes estimados para o evento. Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas a pessoa com deficiência. Em caso de utilização dos equipamentos de som, audiovisuais e iluminação deverá ter um operador capacitado em todo o período de montagem, desmontagem e do período do evento. Durante todo o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura desse, o Contratado ficará responsável pela limpeza e manutenção do espaço</p> <p>CATMAT/ CATSER: 22721</p>		
68	DIÁRIA	1	2	<p>Descrição Catmat/Catser:Locação de espaço de até 500 pessoas. Descrição Complementar: O espaço para realização de evento até 500 lugares, propriamente dito deverá ser do tipo auditório (de teatros, hotéis, empresariais, buffet, dentre outros) ou em local adequado e vistoriado pela coordenação do evento, para fins de aprovação. O local deverá ser em espaço amplo e apropriado para realização dos eventos do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com instalações elétricas, iluminação e ar-condicionados em perfeito estado de conservação, e deverá comportar, no mínimo, 20% a mais do número de participantes estimados para o evento. Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas a pessoa com deficiência. Em caso de utilização dos equipamentos de som, audiovisuais e iluminação deverá ter um operador capacitado em todo o período de montagem, desmontagem e do período do evento. Durante todo o transcorrer do</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

				evento, inclusive antes da abertura desse, o Contratado ficará responsável pela limpeza e manutenção do espaço CATMAT/ CATSER: 22721		
69	DIÁRIA	1	2	Descrição Catmat/Catser: Locação de espaço de até 1000 pessoas Descrição Complementar: O espaço para realização de evento até 1000 lugares, propriamente dito deverá ser do tipo auditório (de teatros, hotéis, empresariais, buffet, dentre outros) ou em local adequado e vistoso pela coordenação do evento, para fins de aprovação. O local deverá ser em espaço amplo e apropriado para realização dos eventos do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com instalações elétricas, iluminação e ar-condicionados em perfeito estado de conservação, e deverá comportar, no mínimo, 20% a mais do número de participantes estimados para o evento. Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas a pessoa com deficiência. Em caso de utilização dos equipamentos de som, audiovisuais e iluminação deverá ter um operador capacitado em todo o período de montagem, desmontagem e do período do evento. Durante todo o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura desse, o Contratado ficará responsável pela limpeza e manutenção do espaço CATMAT/ CATSER: 22721		
70	DIÁRIA	100	200	Descrição Catmat/Catser: Instalação e Montagem de Palco Descrição Complementar: Fechamento/ Tapume - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. CATMAT/ CATSER: 24376		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

71	DIÁRIA	50	200	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e montagem de palco</p> <p>Descrição Complementar: Locação de praticáveis- Plataforma em alumínio medindo 2,00 x 1,00 com capacidade de carga de 750kg/m2, pés telescópicos, podendo ser ajustados na altura de 0,60cm a 1,00m e piso em compensado naval de 25mm.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 24376</p>		
72	DIÁRIA	50	100	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e montagem de palco</p> <p>Descrição Complementar: Tablado/Piso em módulos de aço medindo 2,20 x 2,20m, com perfil U3", espessura de 3 mm, revestido com madeirite plastificado de 17mm.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 24376</p>		
73	METRO LINEAR/DIÁRIA	50	100	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas</p> <p>Descrição Complementar: Disciplinador - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2.65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 2224</p>		
74	DIÁRIA	50	100	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas</p> <p>Descrição Complementar: Unifilas usada em eventos. Cromadas ou em ferro preto. Pedestais com Cordão de isolamento retrátil</p> <p>CATMAT/ CATSER: 2224</p>		
75	DIÁRIA	2	4	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação cobertura desmontável</p> <p>Descrição Complementar: Tenda tipo pirâmide, medindo 4,00 x 4,00m com lona branca antichama, estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 21164</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

76	DIÁRIA	2	4	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação cobertura desmontável</p> <p>Descrição Complementar: Tenda tipo pirâmide, medindo 5,00 x 5,00m com lona branca antichama, estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais,</p> <p>CATMAT/ CATSER: 21164</p>		
77	DIÁRIA	2	4	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação cobertura desmontável</p> <p>Descrição Complementar: Tenda tipo pirâmide, medindo 6,00 x 6,00m com lona branca antichama, estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 21164</p>		
78	DIÁRIA	2	4	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação cobertura desmontável</p> <p>Descrição Complementar: Tenda tipo pirâmide, medindo 8,00 x 8,00m com lona branca antichama, estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 21164</p>		
79	DIÁRIA	4	8	<p>Descrição Catmat/Catser:Locação cobertura desmontável</p> <p>Descrição Complementar: Tenda tipo pirâmide, medindo 9,00 x 9,00m com lona branca antichama, estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 21164</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

80	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação cobertura desmontável</p> <p>Descrição Complementar: Tenda tipo pirâmide, medindo 12,00 x 12,00m com lona branca antichama, estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safnas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 21164</p>		
81	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação cobertura desmontável</p> <p>Descrição Complementar: Locação com montagem e desmontagem de lona de fechamento lateral confeccionada em lona vulcan/lona kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada medindo 3m x 2,20m</p> <p>CATMAT/ CATSER: 21164</p>		
82	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação cobertura desmontável</p> <p>Descrição Complementar: Locação com montagem e desmontagem de lona de fechamento lateral confeccionada em lona vulcan/lona kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada medindo 4m x 2,50m</p> <p>CATMAT/ CATSER: 21164</p>		
83	DIÁRIA	3	6	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação cobertura desmontável</p> <p>Descrição Complementar: Locação com montagem e desmontagem de lona de fechamento lateral confeccionada em lona vulcan/lona kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada medindo 6m x 2,50m</p> <p>CATMAT/ CATSER: 21164</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

84	DIÁRIA	3	6	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação cobertura desmontável Descrição Complementar:Locação com montagem e desmontagem de lona de fechamento lateral confeccionada em lona vulcan/lona kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada medindo 8m x 2,50m</p> <p>CATMAT/ CATSER: 21164</p>		
85	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação cobertura desmontável Descrição Complementar: Locação com montagem e desmontagem de lona de fechamento lateralconfeccionada em lona vulcan/lona kp 1000 com tratamento UV, anti-chamastensionada medindo 10m x 3m</p> <p>CATMAT/ CATSER: 21164</p>		
86	METRO QUADRADO/DIÁRIA	50	100	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação / montagem / desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições Descrição Complementar: Sala climatizada tipo octanorm, com divisórias formicadas dupla face, medindo 2,20x0,96m, montantes e travessas em alumínio anodizado, iluminação tipo calha em alumínio sendo 1 para cada 3m², testeira de identificação, no mesmo material medindo 1,00x0,50m (quando solicitado).Medidas a serem submetidas à aprovação da coordenação do evento. Prever portas e tomadas.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 13099</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

87	METRO QUADRADO/DIÁRIA	50	100	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos</p> <p>Descrição Complementar: Estande básico, com estrutura padrão, divisórias formicadas dupla face, medindo 2,20x0,96m, montantes e travessas em alumínio anodizado, iluminação com arandelas em alumínio sendo 1 para cada 3m², tomada e testeira de identificação, no mesmo material medindo 1,00x0,50m (quando solicitado). As medidas serão submetidas à aprovação da coordenação do evento.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17302</p>		
88	DIÁRIA	50	100	<p>Descrição Catmat/Catser: Descrição Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos</p> <p>Descrição Complementar: Balcão para atendimento - com montagem e desmontagem, em TS branco, medindo 1,00x0,50x0,70, com testeira para identificação</p> <p>CATMAT/ CATSER: 17302</p>		
89	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação bens móveis</p> <p>Descrição Complementar: Locação de Notebook com as especificações mínimas: processador do tipo x86/64bits, memória RAM de 4GB; disco rígido de 1TB, monitor de vídeo de 14" de LCD, Sistema Operacional Windows 7 ou superior, aplicativos de escritório Office última versão com word, excel e power point, aplicativo para leitura e apresentação de arquivos do tipo PDF, software antivírus instalado e atualizado, mouse externo ótico com scroll, teclado padrão ABNT</p> <p>CATMAT/ CATSER: 22888</p>		
90	DIÁRIA	5	10	<p>Descrição Catmat/Catser: Locação de bens móveis</p> <p>Descrição Complementar: Impressora Laser multifuncional P/B com 1 (um) tonner incluído para impressões e cópias e 1 (uma) resma de papel A4</p> <p>CATMAT/ CATSER: 27618</p>		
91	DIÁRIA	2	4	<p>Descrição Catmat/Catser: Instalação e montagem para equipamentos de processamento de dados. Descrição Complementar: Montagem de rede lógica para transmissão de dados entre dispositivos de rede</p> <p>CATMAT/ CATSER: 2178</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

92	DIÁRIA	2	4	Descrição Catser (26174): Acesso à internet via cabo. Descrição Complementar: Ponto de internet Banda Larga a cabo – ADSL de 2MB incluindo os serviços do provedor e cabeamento CATMAT/ CATSER: 26484		
93	Diária	5	10	Descrição Catser: Locação de bens móveis Descrição Complementar: Serviço de locação de rádios comunicadores com capacidade de 16 canais, saída 5 watts com redução para 1 watt, eliminador de interferência pl e dpl, decodificador de interferência de canais - scam. Decodificação dupla de protocolo, sistema automático de distância (arts), economizador de bateria em tx e rx e já programado para utilização. Potência de saída de áudio de 500m watts com fones de ouvido com microfone lapela com ptt para rádio comunicador compatível com rádio CATMAT/ CATSER: 22888		
94	DIÁRIA	5	10	Descrição Catser: Acesso a internet - stfc (banda larga) Descrição Complementar: Ponto de internet wi-fi incluindo provedor, instalação e cabeamento. CATMAT/ CATSER: 26174		
95	Unidade.	500	1000	Descrição Catser: Água mineral sem e com gás Descrição Complementar: Água mineral sem e com gás. Garrafa individual de 300ml, servida gelada, CATMAT/ CATSER: 355929		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

96	Unidade.	1500	3000	<p>Descrição Catser: Água mineral com e sem gás. Descrição Complementar: Copo individual de 200 ml, servida gelada, com e sem gás CATMAT/ CATSER: 355929</p>		
97	Unidade.	250	500	<p>Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Caneta esferográfica, material metal, características adicionais personalizadas conforme modelo a ser informado. CATMAT/ CATSER: 462546</p>		
98	Unidade.	250	500	<p>Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Trocéus. Confeção de trocés de acrílico 23X16. CATMAT/ CATSER: 471251</p>		
99	Unidade.	250	500	<p>Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Canecas customizadas, material porcelana, capacidade 300ml, cor branca. CATMAT/ CATSER: 437823</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

100	Unidade.	100	200	<p>Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Camisas. Camisa Material: 100% Algodão , Tipo: Malha , Modelo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Branca. P, PP, M, G, GG XG. CATMAT/ CATSER: 352641</p>		
101	Unidade.	250	500	<p>Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Squeeze Material plástico, com capacidade para 500ml, características adicionais conforme modelo a ser informado. CATMAT/ CATSER: 397292</p>		
102	Unidade.	250	500	<p>Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Viseiras Material poliamida, com visor fixo. CATMAT/ CATSER: 393295</p>		
103	Unidade.	250	500	<p>Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Chaveiros Material de metal, formato redondo, tamanho 5X4cm, tipo impressão gravação a laser, aplicação uso geral, características adicionais conforme modelo a ser informado. CATMAT/ CATSER: 393295</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

104	Unidade.	250	500	<p>Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Camisas. Material 100% poliamida, gola redonda, tamanhos P, PP, M, G, GG XG. CATMAT/ CATSER: 468399</p>		
105	Unidade.	250	500	<p>Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Porta-copo Material acrílico, aplicação: copo de 180 ml, características adicionais: fixo na cor branca, transparente.] CATMAT/ CATSER: 605891</p>		
106	Unidade.	250	500	<p>Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Bottom. Material: poliéster metalizado com aplicação de resina PU e arte a ser enviada pela contratante. CATMAT/ CATSER: 247573</p>		
107	Unidade.	250	500	<p>Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Pastas. Pasta para Eventos. Material: Pvc Rígido , Comprimento: 33,60 Cm, Largura: 24,80 C CATMAT/ CATSER: 485614</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

108	Unidade.	250	500	<p>Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Bomboniere personalizada.</p> <p>Bomboniere/Doceira Com Pé – Compoteira/Bomboniere/Doceira Com Pé – Dimensões Mínimas: 11,5 Cm X 24,5 Cm.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 240390</p>		
109	Unidade.	250	500	<p>Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Ecobag. Ecobag Personalizada, Com Pinturas Frente E Verso, Material 100% Algodão Cru, Com Alças, Tamanho 40X35cm, Layout A Ser Definido Pela Contratante.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 321368</p>		
110	DIÁRIA	250	500	<p>Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Medalhas. Medalhas em material latão, resistente, fundido com arte a ser informada pela contratante, nas cores ouro, prata e bronze, no tamanho 50mm.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 606224</p>		
111	Unidade	250	500	<p>Descrição Catser: Brindes. Descrição Complementar: Bolsas. Bolsa Para Evento, Modelo Pasta, Em Nylon 600, Formato, 38X30cm 4Cm Lateral, Cor Preta, Acabamento Costura Com Zíper E Alça De Mão E De Ombro, Impressão Frontal A Ser Definida Pela Contratante.</p> <p>CATMAT/ CATSER: 251375</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Local, dede 2022.

.....
Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Anexo II

Declaração de Inexistência de Nepotismo na forma da Resolução CNJ N° 07/2005, alterada pela Resolução n° 229/2016;

_____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA para fins Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

*Os dados pessoais informados serão utilizados apenas para verificação da relação de parentesco exigida pela Resolução CNJ N° 07/2005, observados os termos do art. 7, II da Lei 13.709/2018.

Local e data.

Representante legal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO III

**PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS
NECESSÁRIOS**

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Whatsapp	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL? () Sim () Não

Os dados solicitados nesta planilha respeitam o direito à privacidade e se destinam exclusivamente a cumprimento de obrigação legal pelo controlador nos termos do art. 7º, II da 13.709/2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 14/2024 – UASG: 080022

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, com sede na Avenida da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.734.318/0001-80, representado pelo Excelentíssimo (a) Senhor(a) Desembargador(a) do Trabalho Presidente deste Tribunal, em face Do julgamento da licitação ocorrida no Pregão Eletrônico nº. 14/2024 processada nos autos do PROAD 308/2023. RESOLVE registrar preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços - ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições estabelecidas no EDITAL do pregão eletrônico em referência e seus ANEXOS, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente ARP tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em diversas cidades do estado de Alagoas, conforme especificações e quantidades previstas e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

GRUPO ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. Máxima	QUANT. Mínima	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

VALOR REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$

2.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados na forma estabelecida no subitem 13.7 do Edital.

2.3 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, quando houver.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 – O Órgão Gerenciador será Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

3.1.1 – O Órgão Gerenciador promoverá todos os atos de controle e de administração do presente registro de preços, nos termos do art. 7º do Decreto 11.462/2023.

3.2 – Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do presente registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO PREÇOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

4.1 - Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado da IRP poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021 observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1 – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.2.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.2.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.9 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

5.1 - A presente ARP tem vigência de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021 c/c art. 22 do Decreto 11.462/2023.

5.2 - Após a homologação da licitação a formalização da ARP obedecerá ao disposto no item 13 do Edital.

5.3 - A formalização do cadastro de reserva será efetuada conforme o estabelecido no item 14 do Edital.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos dos arts. 26 e 27 do Decreto 11.462/2023.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

REGISTRADOS

7.1 – O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região conforme o estabelecido nos subitens 16.1 a 16.3 do Edital.

7.2 – Os preços registrados poderão ser cancelados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região conforme o estabelecido no subitem 16.4 do Edital.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 - O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

8.1.1 - Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante.

8.1.2 - Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.3 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

8.1.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas, em de conformidade com o disposto no item 10.10 do Edital;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

8.1.5 - Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

8.1.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

8.1.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.1.7 - Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 17 do Edital.

9.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. VINCULAÇÃO DA ARP

10.1 - Durante a vigência desta ARP, o Tribunal Regional da 19ª Região não será obrigado a adquirir os itens registrados, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações nela contidas, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no edital

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.

11.2 - O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ARP, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maceió, ___ de _____ de 2024.

Eliane Arôxa Barreto
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF: 000.000.000-00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO TRT19/SJA N. XXX/XXXX
(PROAD TRT/SJA n. 308/2023)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO
DE EVENTOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA
19ª REGIÃO E A
EMPRESA.....

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, 2.076, Centro, Maceió-AL, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por _____ e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 14.133/2021 combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e em tudo o que consta do Proad TRT19 n. 308/2023, que deu origem ao certame realizado sob a forma de Pregão Eletrônico n. 14/2024, pactuando este contrato, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em diversas cidades do estado de Alagoas, conforme especificações e quantidades previstas e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência e seus anexos, nas quantidades estimadas constantes do Anexo I deste instrumento.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência (Anexo A do Edital e respectivos anexos); 1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta da CONTRATADA;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados a partir da publicação do contrato no PNC, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a

r

Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente; 2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. 2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V e VI)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

5.1 O valor estimado da presente contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx), conforme detalhado no Anexo I deste instrumento.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos e devidamente atestados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art.92, V e VII)

6.1 O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art.92, V)

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art.92, X, XI e IV)

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este Contrato;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato; 8.9. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

8.9.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto Contratado;

8.9.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo Contratado;

8.9.3. estabelecer vínculo de subordinação com empregado do Contratado; 8.9.4. demandar a funcionário do Contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

8.9.5. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do Contratado.

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias; 8.12.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir

dispostas: 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados. 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas,

no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do

objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual

pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6. Vedar quaisquer práticas de nepotismo previstas na Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça;

9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.7.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.7.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.7.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.7.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.7.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.10 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- 9.17 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos; 9.19. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.27. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.27.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.28. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.29. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.30. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato; 9.31. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho; 9.32. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- 9.33. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.34. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.35. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.36. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o

CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.5 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.6 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.7 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.8 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO 11.1 Não

haverá exigência de garantia contratual de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade, ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. 13.3 A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência da data de aniversário.

13.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses de antecedência da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº. 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 13.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. 13.6.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de: 13.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 13.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3 Indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021). 13.9. O contratante poderá ainda:

13.9.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

13.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato. 13.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

14.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE constantes no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas) - PRes 168234 - Natureza da Despesa 339037 (Locação de mão de obra - PJ), bem como a Nota de Empenho n. _____, emitida em ____.

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.6. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal da 5ª Região, Seção Judiciária de Maceió para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Maceió-AL, xx de xxxxxxx de 202x

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Contrato TRT19/SJA n. Xx/202X
Proad TRT19 n. 308/2023

ANEXO I

QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1					
2					
...					